

PLANILHA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA 1° QUADRIMESTRE 2020

OBS.: O presente Relatório de execução sofreu alterações no seu modelo para se adequar ao formato do Sistema Digisus, que é totalizado por Meta do PES. Considerando que as Ações da PAS foram inicialmente totalizadas por Objetivo do PES, fizemos um resumo que demonstra os valores por Diretrizes, Objetivos e Metas do PES Todas as Ações da PAS foram co-relacionadas com as Diretrizes de Governo, com as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do PES 2020-2023

DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS PES 2020-2023	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUÇÃO RECURSO ESTADUAL 1º QUADRIM	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUÇÃO OUTRAS FONTES 1º QUADRIM	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO 2020
DIRETRIZ 1: Garantir ações de Promoção à Saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	107.554.500,00	31.685.910,40	16.695.000,00	1.991.871,57	124.249.500,00	33.677.781,97
OBJETIVO 1.1 - Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	91.618.100,00	28.365.651,05	402.500,00	9.962,95	92.020.600,00	28.375.614,00
META 2 - Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos para 0,65 até 2023.	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-
META 6 - Manter o cofinanciamento para apoio às ações estratégias de Atenção Primária nos 79 municípios	56.821.800,00	20.720.754,21	-	-	56.821.800,00	20.720.754,21
META 7 - Implementar as Políticas de Promoção da Equidade no cuidado à saúde das populações: negra, indígenas, quilombolas e outros grupos vulneráveis	47.200,00	-	-	-	47.200,00	-
META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	34.668.600,00	7.644.896,84	402.500,00	9.962,95	35.071.100,00	7.654.859,79
OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	-	329.265,08	4.033.600,00	20.949,98	4.033.600,00	350.215,06
META 1 - Ampliar em 50% o número de hospitais notificantes de eventos adversos no sistema NOTIVISA	-	-	607.000,00	20.949,98	607.000,00	20.949,98
META 2 - Monitorar 100% das ações de Vigilância em Saúde nos serviços de saúde, visando a segurança do paciente e a qualidade dos serviços prestados à população	-	329.265,08	390.000,00	-	390.000,00	329.265,08
META 3 - Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até sessenta dias no SINAN	-	-	573.400,00	-	573.400,00	-
META 4 - Manter 100% das estratégias voltadas à redução dos riscos e agravos à saúde com integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	-	-	2.463.200,00	-	2.463.200,00	-
OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	15.580.900,00	2.990.894,27	11.781.750,00	1.960.958,64	27.362.650,00	4.951.852,91
META 1 - Alcançar o percentual de 75% das vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação das crianças menores de dois anos de idade	670.000,00	-	1.369.000,00	47.797,82	2.039.000,00	47.797,82

DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS PES 2020-2023	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUÇÃO RECURSO ESTADUAL 1º QUADRIM	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUÇÃO OUTRAS FONTES 1º QUADRIM	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO 2020
META 2 - Realizar ações voltadas ao controle de vetores e vigilância epidemiológica das arboviroses, leishmaniose, bem como capacitações, supervisões, apoio logístico com máquinas de UBV, insumos para tratamento dos pacientes, apoio ao projeto wolbachia, atingir pelo menos, 6 ciclos de visitas domiciliares de cobertura de imóveis visitados pelo controle das arboviroses, com 80% de cobertura em cada ciclo, visando ampliar a capacidade de resposta dos municípios às emergências em saúde pública.	502.000,00	-	2.064.900,00	269.526,68	2.566.900,00	269.526,68
META 3 - Assegurar 100% das ações de redução dos riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e vigilância em saúde nas 4 macrorregiões de saúde	-	389,89	2.871.500,00	1.189.592,02	2.871.500,00	1.189.981,91
META 4 - Manter no mínimo 86% de contatos intradomiciliares examinados dos casos novos de hanseníase	-	-	44.250,00	-	44.250,00	-
RELATÓRIO EXECUÇÃO	13.878.900,00	2.990.504,38	-	-	13.878.900,00	2.990.504,38
META 7 - Implementar 100% das ações de Saúde do Trabalhador orientadas pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador(a), em especial com o monitoramento da atuação dos CEREST Regionais e Serviços Municipais de Saúde do Trabalhador(a).	500.000,00	-	1.404.700,00	5.482,26	1.904.700,00	5.482,26
META 8 - Implementar ações que garantam o papel do LACEN como instrumento da qualificação das ações de Vigilância em Saúde	30.000,00	-	3.683.000,00	447.492,00	3.713.000,00	447.492,00
META 9 - Ampliar em 20% o número de municípios supervisionados em laboratórios públicos e/ou conveniados ao SUS que realizam exames de Vigilância no estado	-	-	22.000,00	828,13	22.000,00	828,13
META 10 - Ampliar em 100% as notificações de Intoxicação por Agrotóxicos	-	-	-	-	-	-
META 11 - Monitorar a qualidade da água para consumo humano, atingindo 90% em relação à presença de coliformes totais	-	-	-	-	-	-
META 12 - Reduzir em 15% os casos novos de sífilis em menores de 1 ano até 2023	-	-	180.000,00	-	180.000,00	-
META 13 - Monitorar e responder a 100% dos eventos de interesse em Saúde Pública prioritários notificados ao CIEVS	-	-	142.400,00	239,73	142.400,00	239,73

DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS PES 2020-2023	ESTADUAL RECURSO FONTE		OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUÇÃO OUTRAS FONTES 1º QUADRIM	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO 2020
OBJETIVO 1.4 : Reduzir a mortalidade materna e infantil	266.000,00	100,00	100.000,00	-	366.000,00	100,00
META 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 8,8 por 1000 nascidos vivos até 2023	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-
META 2 - Reduzir a razão da mortalidade materna em 10%, até 2023	146.000,00	100,00	100.000,00	-	246.000,00	100,00
OBJETIVO 1.5 : Reduzir a mortalidade prematura por complicação de condições crônicas	-	-	86.450,00	-	86.450,00	-
META 1 - Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) em 10%, até 2023	-	-	42.200,00	-	42.200,00	-
META 2 - Apoiar a busca ativa de pelo menos 80% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos	-	-	44.250,00	-	44.250,00	-
OBJETIVO 1.6 : Reduzir a mortalidade por causas externas	89.500,00		290.700,00	-	380.200,00	-
META 1 - Executar minimamente 75% das ações de saúde previstas nos Projetos de Promoção à Cultura da Paz e de Prevenção da Violência (Suicídio, Vida no Trânsito, combate ao Feminicídio entre outros)	89.500,00	-	290.700,00	-	380.200,00	-
DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	639.861.000,00	118.357.308,68	296.760.900,00	35.128.836,77	936.621.900,00	153.486.145,45
OBJETIVO 2.1 : Qualificar a Política Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada	514.284.500,00	107.468.762,13	127.364.000,00	25.799.990,35	641.648.500,00	133.268.752,48
META 1 - Estimular a implantação em 100% das unidades hospitalares o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)	-	-	985.000,00	-	985.000,00	-
META 2 - Aprimorar continuamente o atendimento à comunidade, assegurando qualidade nos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	-	-	15.936.600,00	583.712,84	15.936.600,00	583.712,84

DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS PES 2020-2023	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUÇÃO RECURSO ESTADUAL 1º QUADRIM	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUÇÃO OUTRAS FONTES 1º QUADRIM	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO 2020
META 3 - Garantir o cumprimento de no mínimo 81% das metas quantitativas e qualitativas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, pactuadas no Documento Descritivo com o gestor municipal	300.000.000,00	71.853.891,75	48.762.400,00	5.910.751,56	348.762.400,00	77.764.643,31
META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	70.660.200,00	15.437.613,73	31.402.000,00	6.293.284,19	102.062.200,00	21.730.897,92
META 5 - Apoiar tècnica e financeiramente o processo de aprimoramento da Gestão Hospitalar	48.917.300,00	7.046.277,46	20.000.000,00	13.012.241,76	68.917.300,00	20.058.519,22
META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	94.707.000,00	13.130.979,19	10.278.000,00	-	104.985.000,00	13.130.979,19
OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica	21.135.500,00	1.139.265,37	18.583.900,00	163.225,56	39.719.400,00	1.302.490,93
META 1 - Assegurar 100% do fornecimento dos medicamentos estratégicos, básicos e especializados conforme normas vigentes	13.088.500,00	2.229,60	18.583.900,00	163.225,56	31.672.400,00	165.455,16
META 2 - Implementar a Política de Assistência Farmacêutica no estado de Mato Grosso do Sul	79.000,00	-	-	-	79.000,00	-
META 3 - Atender os 79 municípios do estado com repasse de recursos financeiros pactuados referente ao componente de farmácia básica	6.700.000,00	1.130.084,17	-	-	6.700.000,00	1.130.084,17
META 5 - Promover a adequação estrutural de 09 Núcleos Regionais de Saúde (NRS) para atender a assistência farmacêutica até 2023	1.268.000,00	6.951,60	-	-	1.268.000,00	6.951,60
META 6 - Mapear 100% dos processos de medicamentos na cadeia logística	-	-	-	-	-	-
OBJETIVO 2.3 : Ampliar e melhorar o acesso às ações e serviços de saúde de forma regionalizada e equânime	104.441.000,00	9.749.281,18	150.813.000,00	9.165.620,86	255.254.000,00	18.914.902,04
META 1 - Assegurar 100% da oferta de hemocomponentes, assistência hemoterápica e hematológica à população do estado de Mato Grosso do Sul	5.493.200,00	14.900,00	13.882.500,00	3.559.450,34	19.375.700,00	3.574.350,34

DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS PES 2020-2023	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUÇÃO RECURSO ESTADUAL 1º QUADRIM	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUÇÃO OUTRAS FONTES 1º QUADRIM	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO 2020
META 2 - Reestruturar a Hemorrede do Estado do Mato Grosso do Sul até 2023	-	-	2.572.000,00	-	2.572.000,00	-
META 4 - Reduzir 10% as internações por condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde (ICSAP) até 2023	222.000,00	4.668,70	-	-	222.000,00	4.668,70
META 5 - Assegurar o acesso da população à assistência e aos serviços de saúde especializados com demanda reprimida , reorganizando e utilizando os serviços e estruturas existentes nas 4 Macrorregiões de Saúde	53.000.000,00	6.606.623,84	4.000.000,00	-	57.000.000,00	6.606.623,84
META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro no atendimento pré-hospitalar e às urgências através da articulação entre a gestão municipal e estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	17.024.800,00	1.718.070,80	-	-	17.024.800,00	1.718.070,80
META 8 - Apoiar 100% das ações de Gestão do Cuidado em âmbito estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	92.800,00	-	-	-	92.800,00	-
META 9 - Assegurar que 100% das ações relacionadas à captação e transplante de órgãos e tecidos no estado sejam realizadas	565.000,00	60.000,00	1.250.000,00	34.316,52	1.815.000,00	94.316,52
METAS 11 - Assegurar o atendimento de 100% das solicitações de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, conforme critérios regulamentados	5.034.000,00	103.360,78	4.350.000,00	2.595.963,67	9.384.000,00	2.699.324,45
METAS 12 - Atualizar a Programação de Ações e Serviços de Saúde da Assistência de Média e Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
META 13 - Criar 502 novos leitos hospitalares estaduais até 2023	15.280.000,00	1.225.857,06	46.033.700,00	2.975.890,33	61.313.700,00	4.201.747,39
META 14 - Executar o Plano de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	1.479.200,00	-	27.920.400,00	-	29.399.600,00	-
META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6.250.000,00	15.800,00	50.804.400,00	-	57.054.400,00	15.800,00

DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS PES 2020-2023	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUÇÃO RECURSO ESTADUAL 1º QUADRIM	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUÇÃO OUTRAS FONTES 1º QUADRIM	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO 2020
DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	51.582.100,00	9.894.750,06	200.000,00	-	51.782.100,00	9.894.750,06
OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	49.735.700,00	9.894.750,06	200.000,00	-	49.935.700,00	9.894.750,06
META 1 - Implementar as ações propostas na Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental, com articulação de diversos pontos de atenção a Saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso/ abuso/dependência de crack, álcool e outras drogas nas 4 Macrorregiões de Saúde	175.000,00	-	200.000,00	-	375.000,00	-
META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	41.210.000,00	9.046.800,00	-	-	41.210.000,00	9.046.800,00
META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	8.300.700,00	847.950,06	-	-	8.300.700,00	847.950,06
META 4 - Coordenar 100% das ações das Redes de Atenção à Saúde em âmbito estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
OBJETIVO 3.2 : Desenvolver o planificaSUS como estratégia de qualificação dos processos de gestão em saúde de maneira integrada	1.846.400,00	-	-	-	1.846.400,00	-
META 1 - Implantar a metodologia do Planificasus nas 04 macrorregiões de saúde do Estado	1.846.400,00	-	-	-	1.846.400,00	-
DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos Serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul	398.087.600,00	162.969.432,89	9.200.600,00	1.477.449,75	407.288.200,00	164.446.882,64
OBJETIVO 4.1 : Aprimorar a execução das políticas de saúde com os municípios para qualificar o acesso aos serviços de saúde	180.060.000,00	70.706.590,72	8.925.400,00	1.476.104,55	188.985.400,00	72.182.695,27
META 2 - Fortalecer a relação interfederativa garantindo a governança regional em 100% das Macrorregiões de Saúde	156.000,00	5.625,04	-	-	156.000,00	5.625,04

DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS PES 2020-2023	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUÇÃO RECURSO ESTADUAL 1º QUADRIM	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUÇÃO OUTRAS FONTES 1º QUADRIM	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO 2020
META 3 - Apoiar e integrar 100% das ações e os serviços de saúde em âmbito municipal, estadual e regional, promovendo atenção à saúde com qualidade e resolutividade no acesso.	179.904.000,00	70.700.965,68	8.925.400,00	1.476.104,55	188.829.400,00	72.177.070,23
OBJETIVO 4.2 : Qualificar a Gestão da Saúde	218.027.600,00	92.262.842,17	275.200,00	1.345,20	218.302.800,00	92.264.187,37
META 1 - Estruturar 09 Núcleos Regionais de Saúde (NRS) até 2023	370.000,00	880,00	115.200,00	-	485.200,00	880,00
META 3 - Assegurar 100% do direito ao acesso à saúde, cumprindo de maneira ágil e oportuna as demandas judiciais	35.000.000,00	620.076,53	-	-	35.000.000,00	620.076,53
META 6 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento e avaliação de 100% dos Instrumentos de Planejamento do SUS	200.000,00	-	30.000,00	1.345,20	230.000,00	1.345,20
META 7 - Assegurar 100% do apoio administrativo necessário para o desenvolvimento das atividades da SES	182.457.600,00	91.641.885,64	-	-	182.457.600,00	91.641.885,64
META 9 - Implantar a gestão da inteligência estratégica no âmbito da SES	-	-	130.000,00	-	130.000,00	-
DIRETRIZ 5: Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público, visando a gestão por resultados	23.070.100,00	2.657.148,41	-	-	23.070.100,00	2.657.148,41
OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	23.070.100,00	2.657.148,41	-	-	23.070.100,00	2.657.148,41
META 1 - Realizar 100 % das visitas técnicas de acompanhamento das metas contratualizadas ou contratadas com os estabelecimentos de saúde sob gestão estadual.	30.000,00	3.003,70	-	-	30.000,00	3.003,70
META 2 - Realizar o controle da produção ambulatorial (revisão, autorização e processamento) em 100% dos estabelecimentos de saúde próprios, contratualizados ou contratos sob gestão estadual.	7.500,00	-	-	-	7.500,00	-
META 3 - Realizar o controle da produção de internação hospitalar (revisão, autorização e processamento) em 100% dos estabelecimentos de saúde próprios, contratualizados ou contratos sob gestão estadual.	7.500,00	552,00	-	-	7.500,00	552,00

DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS PES 2020-2023	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUÇÃO RECURSO ESTADUAL 1º QUADRIM	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUÇÃO OUTRAS FONTES 1º QUADRIM	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO 2020
META 4 - Atender 100% das solicitações demandadas pelas Secretarias Municipais da Saúde e pelos hospitais vinculados ao SUS, para a capacitação de servidores/colaboradores quanto à operacionalização dos Sistemas de Informação em Saúde (SIA, SIH e SCNES).	-	-	-	-	-	-
META 5 - Realizar avaliação de programas ou políticas de saúde desenvolvidas no âmbito estadual em uma das 04 (quatro) áreas: Saúde Mental, Oncologia, Terapia Renal Substitutiva, Odontologia Especializada ou Reabilitação Especializada	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-
META 6 - Realizar avaliação da prestação de contas em 100% dos Contratos de Gestão firmados pela SES com prestadores de serviços de saúde	25.000,00	1.343,46	-	-	25.000,00	1.343,46
META 7 - Realizar 100% das fases de auditoria, conforme a singularidade da ação.	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
META 8 - Capacitar 100% dos servidores da CECAA, objetivando o desenvolvimento e a valorização do capital intelectual dos servidores.	126.800,00	1.307,28	-	-	126.800,00	1.307,28
META 9 - Realizar Encontros da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria da DGCSUS.	37.500,00	-	-	-	37.500,00	-
META 10 - Assegurar 100% das condições operacionais na execução das atividades da CECAA-DGCSUS e demandas extraordinárias.	679.700,00	940,20	-	-	679.700,00	940,20
META 11 - Implementar a Política Estadual de Regulação	22.130.100,00	2.650.001,77	-	-	22.130.100,00	2.650.001,77
DIRETRIZ 6: Garantir e implementar ações de participação e Controle Social no SUS	1.017.200,00	-	480.000,00	23.377,73	1.497.200,00	23.377,73
OBJETIVO 6.1: Fortalecer a Gestão Participativa e o Controle Social no SUS	1.017.200,00	-	-	20.792,14	1.017.200,00	20.792,14
META 2 - Realizar 100% das Conferências e Plenárias em Saúde	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
META 3 - Assegurar 100% de participação em eventos pertinentes ao controle e a participação social no nível Municipal, Estadual e Nacional, conforme agenda do Ministério da Saúde, Conselhos de Saúde e órgãos afins.	409.000,00	-	-	10.535,50	409.000,00	10.535,50

DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS PES 2020-2023	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUÇÃO RECURSO ESTADUAL 1º QUADRIM	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUÇÃO OUTRAS FONTES 1º QUADRIM	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO 2020
META 4 - Manter 100% do funcionamento do Conselho Estadual de Saúde nas ações de Controle Social	508.200,00	-	-	10.256,64	508.200,00	10.256,64
OBJETIVO 6.2 : Fortalecer a ouvidoria do SUS	-	-	480.000,00	2.585,59	480.000,00	2.585,59
META 1 - Ampliar os canais de escuta para a sociedade com implantação/implementação e qualificação de Ouvidorias em 79 municípios do Estado	-	-	212.000,00	-	212.000,00	-
META 2 - Coordenar 100% das ações para o efetivo funcionamento do Serviço Estadual de Ouvidoria	-	-	268.000,00	2.585,59	268.000,00	2.585,59
DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	7.362.700,00	189.034,53	2.009.700,00	319.795,00	9.372.400,00	508.829,53
OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	7.362.700,00	189.034,53	2.009.700,00	319.795,00	9.372.400,00	508.829,53
META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	7.362.700,00	189.034,53	2.009.700,00	319.795,00	9.372.400,00	508.829,53
TOTAL	1.228.535.200,00	325.753.584,97	325.346.200,00	38.941.330,82	1.553.881.400,00	364.694.915,79
Lei 2.261/2001 (Rateio)	-	66.968.346,03	-	-	-	66.968.346,03
TOTAL GERAL	1.228.535.200,00	392.721.931,00	325.346.200,00	38.941.330,82	1.553.881.400,00	431.663.261,82

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 2 - Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos para 0,65 até 2023.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,65	1.1.2.4066.1	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE DA MULHER - Realizar Capacitação na Política Integral da Saúde da Mulher nas macrorregiões de Saúde ; . Confeccionar e reproduzir materiais para rede de serviços com vista a sensibilizar a comunidade ; Viabilizar a infraestrutura para realização das capacitações	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.1	META 2						80.500,00				80.500,00	
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 6 - Manter o cofinanciamento para apoio às ações estratégias de Atenção Primária nos 79 municípios	Número de municípios apoiados	79	1.1.6.4066.2	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- Repassar incentivo financeiro para o fortalecimento da Atenção Primária (engloba Equipes de Saúde da Família, Agentes de Saúde, Consultório na Rua, Saúde no Sistema Prisional) dos 34 municípios da Macrorregião de Saúde de Campo Grande.	Campo Grande						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 6 - Manter o cofinanciamento para apoio às ações estratégias de Atenção Primária nos 79 municípios	Número de municípios apoiados	79	1.1.6.4066.3	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Repassar incentivo financeiro para o fortalecimento da Atenção Primária (engloba Equipes de Saúde da Família, Agentes de Saúde, Consultório na Rua, Saúde no Sistema Prisional) dos 33 municípios da Macrorregião de Saúde de Dourados.	Dourados						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 6 - Manter o cofinanciamento para apoio às ações estratégias de Atenção Primária nos 79 municípios	Número de municípios apoiados	79	1.1.6.4066.4	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Repassar incentivo financeiro para o fortalecimento da Atenção Primária (engloba Equipes de Saúde da Família, Agentes de Saúde, Consultório na Rua, Saúde no Sistema Prisional) dos 10 municípios da Macrorregião de SaúdeTrês Lagoas.	Três Lagoas						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 6 - Manter o cofinanciamento para apoio às ações estratégias de Atenção Primária nos 79 municípios	Número de municípios apoiados	79	1.1.6.4066.5	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Repassar incentivo financeiro para o fortalecimento da Atenção Básica (engloba Equipes de Saúde da Família, Agentes de Saúde, Consultório na Rua, Saúde no Sistema Prisional) dos 02 municípios da Macrorregião de Saúde de Corumbá.	Corumbá						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 6 - Manter o cofinanciamento para apoio às ações estratégias de Atenção Primária nos 79 municípios	Número de municípios apoiados	79	1.1.6.4066.6	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Repassar incentivo financeiro para o fortalecimento da Atenção Primária para os Agentes de Saúde Indígena.	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.1	META 6						56.821.800,00	20.720.754,21			56.821.800,00	20.720.754,21
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 7 - Implementar as Políticas de Promoção da Equidade no cuidado à saúde das populações: negra, indígenas, quilombolas e outros grupos vulneráveis	Política de Promoção da Equidade implementada	1	1.1.7.4076.7	EQUIDADE - Realização da I Oficina Regional para Identificação da Doença Falciforme, nas 4 Macrorregiões de Saúde	Estadual						

11

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 7 - Implementar as Políticas de Promoção da Equidade no cuidado à saúde das populações: negra, indígenas, quilombolas e outros grupos vulneráveis	Política de Promoção da Equidade implementada	1	1.1.7.4076.8	EQUIDADE - II Oficina Estadual para Implantação da Política de Promoção da Equidade em Saúde e I Oficina Estadual Doença Falciforme.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 7 - Implementar as Políticas de Promoção da Equidade no cuidado à saúde das populações: negra, indígenas, quilombolas e outros grupos vulneráveis	Política de Promoção da Equidade implementada	1	1.1.7.4076.9	EQUIDADE - Coordenar as ações da área técnica estadual de Política de Promoção da Equidade em Saúde	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.1	META 7						47.200,00				47.200,00	
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde		META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde proiritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4066.10	SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO - Realizar capacitações e ações de mobilização para o estímulo ao Aleitamento Materno em parceria com os Bancos de Leite Humano	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4067.11	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Realizar visita técnica e treinamento em serviço na SES e in loco nos municípios visitados, * Supervisão e monitoramento in loco nos municípios com indicadores pactuados, não alcançados; * Realizar oficinas para microrregiões e nas macrorregiões de saúde; * Confeccionar material educativo; * Realizar Encontro Estadual de Promoção da Saúde e Alimentação Adequada e Saudável; * Aquisição de software editor de imagens e matrizes.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4067.12	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - * Realizar oficinas para as microrregiões e nas macrorregiões de saúde; * Realizar visitas técnicas, supervisão e monitoramento das ações; * Realizar treinamento e capacitação em serviço; * Participar de Encontros Nacionais, Seminários, Congressos e capacitações; * Realizar manutenção das atividades da área de Alimentação e Nutrição; * Realizar Encontro Estadual de Promoção da Saúde e Alimentação Adequada e Saudável.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4067.13	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Realizar a dispensação de micronutrientes (Vitamina A, Saúde de Ferro e NUTRISUS) * Realizar Oficinas para as macrorregiões da Vigilância Alimentar e Nutricional e Promoção da Saúde	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4067.14	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Realizar visita técnica , supervisão e monitoramento nos municípios com acompanhamento abaixo de 30% * Realizar Oficina Intersetorial sobre as condicionalidades do programa bolsa família na saúde	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META META PES PES 2020-2023 2020-2023		AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	1.1.8.4067.15	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Monitorar as ações e acompanhamento realizado pelos municípios e pelo DSEI * Elaborar treinamento via Telessaúde sobre a Vigilância Alimentar e Nutricional * Realizar Oficinas para profissionais da APS nas macrorregiões que possuam população indígena * Co-financiar e monitorar a aquisição de cesta indígena * Acompanhar o estado nutricional e consumo alimentar de crianças menores de 05 anos e gestantes/SIASI/DSEI	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	Ampliar o acesso e qualidade da	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	1.1.8.4067/4078.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Coordenar as ações da área técnica estadual de alimentação e nutrição	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	1.1.8.4066.17	SAUDE BUCAL - Apresentar o protocolo de atenção à saúde bucal e apoiar os municípios na capacitação dos profissionais para realizarem a classificação de risco odontológico e a classificação de urgência odontológica. Implantar o projeto piloto para iniciar o tratamento odontológico, quando indicado, pelas restaurações atraumáticas (ART e ARTmodificado).	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	1.1.8.4066.18	SAUDE BUCAL - Realizar a atualização dos profissionais cirurgiões dentistas sobre o tema. Promover a Semana de Prevenção de Câncer Bucal com distribuição de materiais necessários para os municípios.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	1.1.8.4066.19	SAUDE DO HOMEM - Fomentar a realização pelas equipes de Atenção Primária das consultas com homens na atenção básica, de testes rápidos para HIV e Sífilis na população masculina, bem como a realização de vasectomia nos serviços ambulatoriais.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	1.1.8.4066.20	SAUDE DO HOMEM - Fomentar a realização pelas equipes de Atenção Primária do Pré-Natal do Parceiro, a realização de testes para HIV e sífilis e o tratamento adequado dos parceiros de gestantes com sífilis na Atenção Primária	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração de Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4066.21	SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Sensibilizar os municípios que ainda não realizaram a Adesão a PNAISP e fomentar a habilitação de equipes de municípios com adesão; Visitas técnicas de monitoramento e avaliação dos serviços e atendimentos aos custodiados das equipes habilitadas à PNAISP	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4066.22	SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Participar em Seminários e Oficinas com outras gerências integrando as ações junto as Redes de Atenção Primária em apoio a implementação da PNAISP; Treinamento das ações a serem realizadas por Microrregiões de Saúde através do Telessaúde; Prestar assessoria técnica e apoio institucional aos municípios e nas 4 macrorregiões de saúde no processo de gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação da PNAISP;	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4066.23	SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Sensibilizar os gestores municipais com os cuidados aos servidores da saúde no Sistema Prisional e nas medidas socioeducativas em parceria com a Área da Saúde do Trabalhador municipal; Fomentar a Educação Permanente em Saúde conforme preconiza PNAISP.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4066.24	SAÚDE DO IDOSO - Fortalecer as ações para promoção e prevenção de Saúde Integral da Pessoa Idosa	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	Ampliar o acesso e qualidade da	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4066/4078.25	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - Realizar atividades de apoio às Práticas Integrativas e Complementares em âmbito estadual.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4066.26	SAÚDE DO ADOLESCENTE - Apoiar a realização das ações municipais do Programa Saúde na Escola.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4066.27	SAÚDE DO ADOLESCENTE - Monitorar a atenção aos Adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas nos 05 municípios sede de UNEI nas regiões de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã, Três Lagoas e Corumbá.	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.1: Ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à Saúde	META 8 - Executar 100% das ações programadas em políticas de saúde prioritárias com vistas à garantia da promoção da Atenção Primária à Saúde (vigilância alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente, idoso, população privada de liberdade, além das diversidades, inclusive de gênero e sociais)	Percentual de ações de políticas de saúde prioritárias programadas e executadas	100%	1.1.8.4066.28	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE DA MULHER - Realizar Capacitacão na Política do câncer do colo de útero e mama nas macrorregiões de Saúde; Confeccionar e reproduzir materiais para rede de serviços; Viabilizar a infraestrutura para realização das capacitações Adquirir materiais de consumo para suprir necessidade de desabastecimento municipal	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.1	META 8						34.668.600,00	7.644.896,84	402.500,00	9.962,95	35.071.100,00	7.654.859,79
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 1 - Ampliar em 50% o número de hospitais notificantes de eventos adversos no sistema NOTIVISA	Número absoluto de hospitais notificantes no sistema NOTIVISA	15		VISA - Monitorar resíduos de antimicrobianos em alimentos de origem animal. Coletar e analisar as amostras programadas para a matriz leite. Implementar os programas estaduais de monitoramento de alimentos já implantados no estado, Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade Sanitária de Alimentos - PEMQSA, do Programa Estadual de Monitoramento de Monitoramento do Teor de lodo no Sal para consumo humano – PRO-IODO da Qualidade do Leite Pasteurizado - PROLEITE. Inspecionar serviços de Hemodiálise, Bancos de Leite Humano e Hospitais com leitos de UTI e UTI Neonatal. Inspecionar os serviços de radioterapia, serviços de fertilização assistida, serviços de medicina nuclear, empresas processadoras de materiais e empresas fabricantes de produtos para saúde. Inspecionar os serviços de quimioterapia, serviços da HEMORREDE e serviços de hemodinâmica. Revisar e atualizar legislação estadual de descentralização de ações de VISA. Atualizar o valor do incentivo estadual repassado aos municípios de acordo com a estimativa populacional IBGE 2017. Coletar amostras de água de serviços de hemodiálise, conforme cronograma do Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade da Água nos Serviços de Hemodiálise.	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.2	META 1								607.000,00	20.949,98	607.000,00	20.949,98
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 2 - Monitorar 100% das ações de Vigilância em Saúde nos serviços de saúde, visando a segurança do paciente e a qualidade dos serviços prestados à população	Percentual de ações monitoradas	100%	1.2.2.4069.30	VISA - Divulgar e sensibilizar a comunidade sobre os riscos do uso abusivo de antimicrobianos, com distribuição de material educativo à população. Monitorar notificação dos hospitais com leitos de UTI em relação ao DDD (dose diária definida) de antimicrobiano. Cumprindo o Plano de Capacitação CVISA.	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.2	META 2							329.265,08	390.000,00		390.000,00	329.265,08
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 3 - Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até sessenta dias no SINAN	Percentual de registros de DCNI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias	80%	1.2.3.4068.31	CIEVS - Realizar CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SISTEMAS: SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE MORTALIDADE, Capacitação Técnica sobre SINASC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS VIVOS e Capacitação Técnica sobre SINAN- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO para os 79 municípios do Estado - 03 cursos de capacitação para Sistema SIM e SINASC, ministrada para técnicos dos 79 municípios que atuam na digitação e qualidade das informações das declarações de óbito e das declarações de nascidos vivos com turmas de 20 participantes , 02 ministrantes e 03 apoiadores, por período de 02 dias com duração de 8 horas diárias e 01 curso de capacitação para Sistema SINAN que atuam na digitação de notificação continua dos agravos de notificação no sistema com programação para 80 participantes, 02 ministrantes e 03 apoiadores, por período de 03 dias com duração de 8 horas diárias	Estadual						
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 3 - Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até sessenta dias no SINAN	Percentual de registros de DCNI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 días	80%	1.2.3.4068.32	CIEVS - Realizar CURSO DE ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE MORTALIDADE, SINASC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS VIVOS e SINAN - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO para os 79 municípios do Estado - programado 01 curso de Atualização para cada Sistema de Informação, ministrada para técnicos dos municípios que atuam na digitação e qualidade das informações com programação para 85 participantes, 02 ministrantes e 03 apoiadores, com duração de 8 horas.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 3 - Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até sessenta dias no SINAN	Percentual de registros de DCNI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias	80%	1.2.3.4068.33	CIEVS - Executar a reprodução do Boletim Anual do CIEVS com dados epidemiológicos referentes ao ano de 2019.	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 3 - Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até sessenta dias no SINAN	Percentual de registros de DCNI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias	80%	1.2.3.4068.34	CIEVS - Garantir o funcionamento adequado e satisfatório da Gerência Técnica de Informações em Saúde, para o recebimento de documentos pertinentes aos sistemas, codificação das Declarações de Óbito, análise, controle e monitoramento dos Sistemas de Informação do SIM, SINASC e SINAN	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 3 - Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até sessenta dias no SINAN	Percentual de registros de DCNI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias	80%	1.2.3.4068.35	CIEVS - Realizar CURSO DE CODIFICAÇÃO DE CAUSA BÁSICA DE MORTALIDADE, em parceria com as universidades, para os municípios - 03 cursos de codificação ministrados para técnicos dos 79 municípios que atuarão na codificação da causa básica das declarações de óbito com turmas de 30 participantes , 02 ministrantes e 03 apoiadores, por período de 05 dias com duração de 8 horas diárias	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 3 - Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até sessenta dias no SINAN	Percentual de registros de DCNI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias	80%	1.2.3.4068.36	CIEVS - Realizar visita técnica nos municípios para realização de Supervisão dos Sistemas – SIM, SINASC E SINAN – Programação de viagens de um Técnico da GTIS de 5 dias por mês para realizar supervisão de cada sistema.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 3 - Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até sessenta dias no SINAN	Percentual de registros de DCNI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias	80%	1.2.3.4068.37	CIEVS - Elaborar e Publicar o MANUAL ESTADUAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE MORTALIDADE, e do FOLDER DE PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 3 - Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até sessenta dias no SINAN	Percentual de registros de DCNI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias	80%	1.2.3.4068.38	CIEVS - Realizar CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS responsáveis pelo PREENCHIMENTO DAS DECLARAÇÕES DE ÓBITO programado 01 curso de capacitação ministrado para profissionais médicos dos 79 municípios que atuam nas unidade de saúde responsáveis pelo preenchimento das declarações de óbito - programação para 160 participantes, 02 ministrantes e 03 apoiadores, com duração de 8 horas.	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.2	META 3								573.400,00		573.400,00	
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 4 - Manter 100% das estratégias voltadas à redução dos riscos e agravos à saúde com integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	Percentual de estratégias implementadas	100%	1.2.4.4068.39	CEVE - Realizar a divulgação das doenças e agravos da Vigilância Epidemiológica por meio de materiais educativos e Reunião Técnica de Coordenadores de Vigilância Epidemiológica dos 79 municípios. Portaria 1378/2013 e PQAVS - Portaria 1708/2014	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 4 - Manter 100% das estratégias voltadas à redução dos riscos e agravos à saúde com integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	Percentual de estratégias implementadas	100%	1.2.4.4068.40	DOENÇAS AGUDAS - Capacitar e atualizar os profissionais de saúde envolvidos na Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica das SMS nas Doenças Agudas e Exantemáticas abrangendo os 79 municípios	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 4 - Manter 100% das estratégias voltadas à redução dos ríscos e agravos à saúde com integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	Percentual de estratégias implementadas	100%	1.2.4.4068.41	DTHA - Capacitar e atualizar os profissionais de saúde envolvidos na Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica das SMS nas Doenças de Transmissão Hidrica e Alimentar dos 79 municípios	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 4 - Manter 100% das estratégias voltadas à redução dos riscos e agravos à saúde com integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	Percentual de estratégias implementadas	100%	1.2.4.4068.42	INFLUENZA - Realizar capacitação técnica em vigilância epidemiológica em INFLUENZA para profissionais dos 79 municípios do Estado.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 4 - Manter 100% das estratégias voltadas à redução dos riscos e agravos à saúde com integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	Percentual de estratégias implementadas	100%	1.2.4.4068.43	IST - Garantir à população de Mato Grosso do Sul o acesso a prevenção, assistência à saúde de pessoas vivendo com HIV/AIDS, IST e Hepatites Virais, com o desenvolvimento de ações educativas, capacitação e vigilância epidemiológica, capazes de fortalecer o enfrentamento destes agravos em todos os municípios	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 4 - Manter 100% das estratégias voltadas à redução dos riscos e agravos à saúde com integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	Percentual de estratégias implementadas	100%	1.2.4.4068.44	REGISTRO DO CÂNCER - Desenvolver ações na área do Registro de Câncer para atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos técnicos dos profissionais, através de realização ou participação em: Workshop, capacitação, cursos e congressos e monitorar o funcionamento dos 7 registros hospitalares de câncer sendo 4 de Campo Grande, 1 em Dourados, 1 em Corumbá e 1 em Três Lagoas	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 4 - Manter 100% das estratégias voltadas à redução dos ríscos e agravos à saúde com integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	Percentual de estratégias implementadas	100%	1.2.4.4068.45	TRACOMA - Promover a atualização dos técnicos de saúde dos 79 municípios quanto as doenças e agravos de interesse epidemiológico referentes a prevenção, controle e vigilância do Tracoma	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.2: Garantir a transversalidade das ações de Vigilância na Atenção à Saúde	META 4 - Manter 100% das estratégias voltadas à redução dos riscos e agravos à saúde com integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	Percentual de estratégias implementadas	100%	1.2.4.4068.46	ZOONOSES - Realizar ações de vigilância, prevenção e controle da raiva	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.2	META 4								2.463.200,00		2.463.200,00	
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vīgilāncia em saúde	META 1 - Alcançar o percentual de 75% das vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação das crianças menores de dois anos de idade	PENTAVALENTE (3ª dose),	75%	1.3.1.4068.47	IMUNIZAÇÃO - Realizar capacitações e treinamentos para os profissionais envolvidos no Programa Nacional de Imunizações abrangendo a avaliação das ações, a epidemiologia, a rede de frio, sala de vacina, eventos adversos e o sistema de informação dos 79 municípios	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META META PES PES 2020-2023 2020-2023		AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	Qualificar as ações	META 1 - Alcançar o percentual de 75% das vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação das crianças menores de dois anos de idade	PENTAVALENTE (3ª dose), 75%	1.3.1.4068.48	IMUNIZAÇÃO - Garantir a operacionalização das atividades de imunização com o adequado abastecimento de Imunobiológicos e/ou insumos para a rotina e campanhas nos 79 municípios	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	Qualificar as ações	META 1 - Alcançar o percentual de 75% das vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação das crianças menores de dois anos de idade	PENTAVALENTE (3ª dose), 75%	1.3.1.4068.49	IMUNIZAÇÃO - Adquirir materiais permanentes, para garantir a efetivação/apoio da imunização nos 79 municípios. Portaria 1378/2013 e Portaria 2682/2013	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 1					670.000,00		1.369.000,00	47.797,82	2.039.000,00	47.797,82
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 2 - Realizar ações voltadas ao controle de vetores e vigilância epidemiológica das arboviroses, leishmaniose, bem como capacitações, supervisões, apoio logístico com máquinas de UBV, insumos para tratamento dos pacientes, apoio ao projeto wolbachia, atingir pelo menos, 6 ciclos de visitas domiciliares de cobertura de imóveis visitados pelo controle das arboviroses, com 80% de cobertura em cada ciclo, visando ampliar a capacidade de resposta dos municípios às emergências em saúde pública.		1.3.2.4068.50	DOENÇAS ENDÊMICAS - Realizar capacitação técnica em vigilância epidemiológica de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela para profissionais dos 79 municípios do Estado.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde		META 2 - Realizar ações voltadas ao controle de vetores e vigilância epidemiológica das arboviroses, leishmaniose, bem como capacitações, supervisões, apoio logístico com máquinas de UBV, insumos para tratamento dos pacientes, apoio ao projeto wolbachia, atingir pelo menos, 6 ciclos de visitas domiciliares de cobertura de imóveis visitados pelo controle das arboviroses, com 80% de cobertura em cada ciclo, visando ampliar a capacidade de resposta dos municípios às emergências em saúde pública.		1.3.2.4068.51	ZOONOSES - Realizar capacitação técnica em vigilância epidemiológica da Leishmaniose para profissionais dos 79 municípios do Estado.	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 2 - Realizar ações voltadas ao controle de vetores e vigilância epidemiológica das arboviroses, leishmaniose, bem como capacitações, supervisões, apoio logístico com máquinas de UBV, insumos para tratamento dos pacientes, apoio ao projeto wolbachia, atingir pelo menos, 6 ciclos de visitas domiciliares de cobertura de imóveis visitados pelo controle das arboviroses, com 80% de cobertura em cada ciclo, visando ampliar a capacidade de resposta dos municípios às emergências em saúde pública.		6	1.3.2.4068.52	VETORES: 1- Ampliar, intensificar a integração com a Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Estratégia de Território Compartilhado nos municípios do estado, através de supervisões e assessorias técnicas; 2- Realizar monitoramento e avaliação nos municípios do estado. 3- Implantar ações estratégicas e pactuações para controle nos Programas de PNCD, CHIKV, PCLV, PCDCH; 4- Realizar capacitações para os Coordenadores, Enfermeiros, Supervisores municipais, Agentes do EACS/ESF e Agentes de Controle de Vetores nos Programas de PNCD, CHIKV, PCLV, PCDCH.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 2 - Realizar ações voltadas ao controle de vetores e vigilância epidemiológica das arboviroses, leishmaniose, bem como capacitações, supervisões, apoio logístico com máquinas de UBV, insumos para tratamento dos pacientes, apoio ao projeto wolbachia, atingir pelo menos, 6 ciclos de visitas domiciliares de cobertura de imóveis visitados pelo controle das arboviroses, com 80% de cobertura em cada ciclo, visando ampliar a capacidade de resposta dos municípios às emergências em saúde pública.		6	1.3.2.4068.53	VETORES: Realizar Custeio e manutenção do aluguel e taxas, material de expediente, aquisição de móveis e equipamentos diversos, aquisição e manutenção de veículos, da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 2 - Realizar ações voltadas ao controle de vetores e vigilância epidemiológica das arboviroses, leishmaniose, bem como capacitações, supervisões, apoio logístico com máquinas de UBV, insumos para tratamento dos pacientes, apoio ao projeto wolbachia, atingir pelo menos, 6 ciclos de visitas domiciliares de cobertura de imóveis visitados pelo controle das arboviroses, com 80% de cobertura em cada ciclo, visando ampliar a capacidade de resposta dos municípios às emergências em saúde pública.		6	1.3.2.4068.54	VETORES: Manter apoio logístico aos municípios do estado que trabalham em conformidade com as normativas referentes aos seus respectivos Programas de Controle (EPIs, equipamentos para aplicação de inseticida focal, espacial/UBV) no controle da Leishmaniose, Chagas, Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 2 - Realizar ações voltadas ao controle de vetores e vigilância epidemiológica das arboviroses, leishmaniose, bem como capacitações, supervisões, apoio logístico com máquinas de UBV, insumos para tratamento dos pacientes, apoio ao projeto wolbachia, atingir pelo menos, 6 ciclos de visitas domicillares de cobertura de imóveis visitados pelo controle das arboviroses, com 80% de cobertura em cada ciclo, visando ampliar a capacidade de resposta dos municípios às emergências em saúde pública.		6		VETORES: Manter e ampliar pesquisa entomológica dos vetores da Leishmaniose, Doença de Chagas, Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela nos municípios de transmissão intensa e moderada, municípios de alta e média incidência e nos municípios com captura de Triatomíneos.							

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 2 - Realizar ações voltadas ao controle de vetores e vigilância epidemiológica das arboviroses, leishmaniose, bem como capacitações, supervisões, apoio logístico com máquinas de UBV, insumos para tratamento dos pacientes, apoio ao projeto wolbachia, atingir pelo menos, 6 ciclos de visitas domiciliares de cobertura de imóveis visitados pelo controle das arboviroses, com 80% de cobertura em cada ciclo, visando ampliar a capacidade de resposta dos municípios às emergências em saúde pública.		6	1.3.2.4068.56	VETORES: Planejar e executar o Plano de Midia Estadual, com confecção de panfletos, banners, cartazes e outros, para colaborar com a Educação em Saúde no Controle da Leishmaniose, Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela nos municípios do estado.	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 2						502.000,00		2.064.900,00	269.526,68	2.566.900,00	269.526,68
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 3 - Assegurar 100% das ações de redução dos riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e vigilância em saúde nas 4 macrorregiões de saúde	Percentual das ações programadas e realizadas nas macrorregiões de saúde	100%	1.3.3.4068.57	CEVE - Realizar a manutenção da Coordenação da Vigilância Epidemiológica - Portaria 1378/2013	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 3 - Assegurar 100% das ações de redução dos riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e vigilância em saúde nas 4 macrorregiões de saúde	Percentual das ações programadas e realizadas nas macrorregiões de saúde	100%	1.3.3.4068.58	CEVE - Propiciar infraestrutura física e operacional adequada para executar as ações das gerências técnicas vinculadas à Vigilância Epidemiológica.	Estadual						
		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 3 - Assegurar 100% das ações de redução dos riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e vigilância em saúde nas 4 macrorregiões de saúde	realizadas nas macrorregiões de	100%	1.3.3.4068.59	VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DGVS - Realizar a manutenção e operacionalização das ações da DGVS.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 3 - Assegurar 100% das ações de redução dos riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e vigilância em saúde nas 4 macrorregiões de saúde	Percentual das ações programadas e realizadas nas macrorregiões de saúde	100%	1.3.3.4068.60	CEVAT - Garantir 100% do custeio, manutenção, aluguel e taxas, material de expediente, aquisição de móveis, equipamentos, e operacionalizar as ações da CEVAT/CIVITOX.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 3 · Assegurar 100% das ações de redução dos riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e vigilância em saúde nas 4 macrorregiões de saúde	Percentual das ações programadas e realizadas nas macrorregiões de saúde	100%	1.3.3.4068.61	CEVAT - Implementar e ampliar os programas e ações da Vigilância Ambiental e Toxicológica : VIGISOLO,VIGIAR, VIGIQUIM, VIGIDESASTRES, VIGIAGUA, VSPEA E CIVITOX nos 79 municípios	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 3							389,89	2.871.500,00	1.189.592,02	2.871.500,00	1.189.981,91

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 4 - Manter no mínimo 86% de contatos intradomiciliares examinados dos casos novos de hanseníase	Manter no mínimo 86% de contatos intradomiciliares examinados dos casos novos de hanseníase	86	1.3.4.4068.62	HANSENIASE - Realizar capacitações e treinamentos para os profissionais envolvidos no Programa de Controle da Hanseníase abrangendo a avaliação das ações, a epidemiologia, o manejo clínico, prevenção, promoção e reabilitação nos 79 municípios	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 4								44.250,00		44.250,00	
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 5 - Atender os 79 municípios do estado com cofinanciamento para apoio às ações de Vigilância em Saúde	Número de municípios apoiados	79	1.3.5.4068.63	VETORES: Repassar incentivo financeiro estadual para o fortalecimento da Vigilância em Saúde conforme Lei Estadual nº 4.841/16, (engloba Equipes de Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Pública e Guardas de Endemias) para : 02 municípios da Macrorregião de Saúde de Corumbá	Corumbá						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 5 - Atender os 79 municípios do estado com cofinanciamento para apoio às ações de Vigilância em Saúde	Número de municípios apoiados	79	1.3.5.4068.64	VETORES: Repassar incentivo financeiro estadual para o fortalecimento da Vigilância em Saúde conforme Lei Estadual nº 4.841/16, (engloba Equipes de Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Pública e Guardas de Endemias) para : 33 municípios da Macrorregião de Saúde de Dourados	Dourados						
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 5 - Atender os 79 municípios do estado com cofinanciamento para apoio às ações de Vigilância em Saúde	Número de municípios apoiados	79	1.3.5.4068.65	VETORES: Repassar incentivo financeiro estadual para o fortalecimento da Vigilância em Saúde conforme Lei Estadual nº 4.841/16, (engloba Equipes de Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Pública e Guardas de Endemias) para : 10 municípios da Macrorregião de Saúde de Três Lagoas	Três Lagoas						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 5 - Atender os 79 municípios do estado com cofinanciamento para apoio às ações de Vigilância em Saúde	Número de municípios apoiados	79	1.3.5.4068.66	VETORES: Repassar incentivo financeiro estadual para o fortalecimento da Vigilância em Saúde conforme Lei Estadual nº 4.841/16, (engloba Equipes de Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Pública e Guardas de Endemias) para : 34 municípios da Macrorregião de Saúde de Campo Grande.	Campo Grande						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 5						13.878.900,00	2.990.504,38			13.878.900,00	2.990.504,38
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 7 - Implementar 100% das ações de Saúde do Trabalhador orientadas pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador(a), em especial com o monitoramento da atuação dos CEREST Regionais e Serviços Municipais de Saúde do Trabalhador(a).	Percentual de ações implementadas	100%	1.3.7.4068.67	CVIST - EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR – Desenvolver ações que fortaleçam a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dos municípios do Estado.	Estadual						
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 7 - Implementar 100% das ações de Saúde do Trabalhador orientadas pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador(a), em especial com o monitoramento da atuação dos CEREST Regionais e Serviços Municipais de Saúde do Trabalhador(a).	Percentual de ações implementadas	100%	1.3.7.4068.68	CVIST - DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR Reestruturar os Serviços de Saúde do Trabalhador e Fortalecer as ações de Saúde do Trabalhador nas 11 microrregiões de saúde do estado.	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 7 - Implementar 100% das ações de Saúde do Trabalhador orientadas pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador(a), em especial com o monitoramento da atuação dos CEREST Regionais e Serviços Municipais de Saúde do Trabalhador(a).	Percentual de ações implementadas	100%	1.3.7.4068.69	CVIST - Assegurar as ações de saúde do trabalhador e o funcionamento do CEREST Estadual	Estadual					
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 7						500.000,00	1.404.700,00	5.482,26	1.904.700,00	5.482,26
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 8 - Implementar ações que garantam o papel do LACEN como instrumento da qualificação das ações de Vigilância em Saúde	Percentual da produção das análises laboratoriais de interesse à saúde pública	100%	1.3.8.4068.70	LACEN - Realizar análise microbiológica, físico-químicas, microscópicas e de rotulagem conforme o tipo de alimento. Realizar análise de alimentos nos Programas: PRO-IODO - Programa Nacional para Prevenção e Controle dos Distúrbios por Deficiência de Iodo; PRÓ-LEITE-Programa de Monitoramento da Pecuária Leiteira; PEMQSA - Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade Sanitária de Alimentos; e DTA's - Doenças Transmitidas por Alimentos.	Estadual					
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 8 - Implementar ações que garantam o papel do LACEN como instrumento da qualificação das ações de Vigilância em Saúde	Percentual da produção das análises laboratoriais de interesse à saúde pública	100%	1.3.8.4068.71	LACEN - Realizar análise de água nos Programas: VIGIÁGUA - Vigilância da Qualidade da Água; PRÓ-DIÁLISE - Monitoramento dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva; QUALI-ÁGUA -Monitoramento da Qualidade da Água dos Hospitais e Monitoramento da Qualidade da Água para Balneabilidade.	Estadual					
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigiliância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 8 - Implementar ações que garantam o papel do LACEN como instrumento da qualificação das ações de Vigilância em Saúde	Percentual da produção das análises laboratoriais de interesse à saúde pública	100%	1.3.8.4068.72	LACEN - Realizar análises que avaliam a exposição aos agrotóxicos CARBAMATOS, ORGANOFOSFORADOS e PIRIPROXIFEN em trabalhadores do controle de vetores e da população exposta cujas amostras forem encaminhadas ao LACEN.	Estadual					
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 8 - Implementar ações que garantam o papel do LACEN como instrumento da qualificação das ações de Vigilância em Saúde	Percentual da produção das análises laboratoriais de interesse à saúde pública	100%	1.3.8.4068.73	LACEN – Realizar cursos de capacitação de interesse do LACEN para os técnicos na área de vigilância em saúde dos 79 municípios e/ou Participação dos Técnicos do LACEN	Estadual					
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde			META 8 - Implementar ações que garantam o papel do LACEN como instrumento da qualificação das ações de Vigilância em Saúde	Percentual da produção das análises laboratoriais de interesse à saúde pública	100%	1.3.8.4068.74	LACEN -Realizar exames referentes a Biologia Médica solicitados ao LACEN.	Estadual					
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 8 - Implementar ações que garantam o papel do LACEN como instrumento da qualificação das ações de Vigilância em Saúde	Percentual da produção das análises laboratoriais de interesse à saúde pública	100%	1.3.8.4068.75	LACEN - Garantir o transporte/logística das amostras com metodologias não implantadas no LACEN aos Laboratórios de Referência, dentro dos padrões de biossegurança e transporte.	Estadual					
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde			META 8 - Implementar ações que garantam o papel do LACEN como instrumento da qualificação das ações de Vigilância em Saúde	Percentual da produção das análises laboratoriais de interesse à saúde pública	100%	1.3.8.4068.76	LACEN - Garantir a manutenção das atividades do Lacen, bem como, a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais existentes no LACEN.	Estadual					
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 8						30.000,00	3.683.000,00	447.492,00	3.713.000,00	447.492,00

22

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 9 - Ampliar em 20% o número de municípios supervisionados em laboratórios públicos e/ou conveniados ao SUS que realizam exames de Vigilância no estado	Número de municípios supervisionados na rede de laboratórios públicos e ou conveniados ao SUS	14	1.3.9.4068.77	LACEN - Realizar supervisão dos Laboratórios de Saúde Pública da Rede Oficial de Laboratórios do Estado, de municípios das microrregiões de Campo Grande, Ponta Porã, Naviraí , Nova Andradina , Jardim, Aquidauana, Paranaíba, Três Lagoas, Dourados, Coxim e Corumbá e apoio na ralização dos exames de Vigilância em Saúde no Laboratório de Fronteira em Ponta Porã.	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 9								22.000,00	828,13	22.000,00	828,13
		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 10 - Ampliar em 100% as notificações de Intoxicação por Agrotóxicos	Número de notificações de intoxicações por agrotóxicos: de uso agrícola, doméstico, saúde pública, raticida e produto veterinário	514	1.3.10.4068.78	CEVAT - Desenvolver as ações do Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos em 25% dos municipios prioritários.	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 10											
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 11 - Monitorar a qualidade da água para consumo humano, atingindo 90% em relação à presença de coliformes totais	Percentual de análise realizadas para o parâmetro coliforme total em água para consumo humano	90%	1.3.11.4068.79	CEVAT - Implementar e/ampliar as análises de Cloro Residual do Programa Estadual de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 11											
		OBJETIVO 1.3 : Qualificar as ações de Vigilância em saúde	META 12 - Reduzir em 15% os casos novos de sífilis em menores de 1 ano até 2023	Número de casos novos de sifilis congênita em < de 1 ano	273	1.3.12.4068.80	IST - Fomentar a realização de teste rápido de HIV e Sífilis nos serviços ambulatoriais pelas equipes de Atenção Primária nas consultas de Pré-Natal de todas as gestantes para realização de tratamento oportuno evitando a transmissão vertical e a Sífilis congênita	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 12								180.000,00		180.000,00	
			META 13 - Monitorar e responder a 100% dos eventos de interesse em Saúde Pública prioritários notificados ao CIEVS	Percentual de eventos monitorados e respondidos	100%	1.3.13.4068.81	CIEVS - Adquirir equipamentos de apoio operacional e insumos objetivando estruturação do setor	Estadual						
	fortalecimento e		META 13 - Monitorar e responder a 100% dos eventos de interesse em Saúde Pública prioritários notificados ao CIEVS	Percentual de eventos monitorados e respondidos	100%	1.3.13.4068.82	CIEVS - Realizar visitas técnicas aos municípios visando a organização dos fluxos de notificação imediata das emergências em Saúde Pública de importância estadual e nacional	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde			META 13 - Monitorar e responder a 100% dos eventos de interesse em Saúde Pública prioritários notificados ao CIEVS	Percentual de eventos monitorados e respondidos	100%	1.3.13.4068.83	CIEVS - Garantir o funcionamento do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS 24h por dia, todos os dias do ano, inclusive feriados, para o recebimento, análise e resposta oportuna frente às emergências em Saúde Pública	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde		META 13 - Monitorar e responder a 100% dos eventos de interesse em Saúde Pública prioritários notificados ao CIEVS	Percentual de eventos monitorados e respondidos	100%	1.3.13.4068.84	CIEVS - Realizar Seminário de atualização nos agravos de importância epidemiológica para o estado de Mato Grosso do Sul- Emergências em saúde pública.	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.3	META 13								142.400,00	239,73	142.400,00	239,73
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.4 : Reduzir a mortalidade materna e infantil	META 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 8,8 por 1000 nascidos vivos até 2023	Taxa de mortalidade infantil	8,8	1.4.1.4066.85	SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO - Realizar Capacitações para implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Criança nas macrorregiões de Saúde; Confeccionar e reproduzir materiais didáticos e informativos para rede de serviços; Monitorar as ações de saúde da criança para redução da mortalidade infantil	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.4	META 1						120.000,00				120.000,00	
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.4: Reduzir a mortalidade materna e infantil	META 2 - Reduzir a razão da mortalidade materna em 10%, até 2023	Razão da mortalidade materna	26	1.4.2.4066.86	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAÚDE DA MULHER - Realizar Capacitação dos municípios com maior fragilidade na investigação dos óbitos maternos; Confeccionar e reproduzir materiais para sensibilizar a comunidade e para rotina do serviço da atencão primária; Viabilizar a infraestrutura para realização das capacitações.							
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.4 : Reduzir a mortalidade materna e infantil	META 2 - Reduzir a razão da mortalidade materna em 10%, até 2023	Razão da mortalidade materna	26	1.4.2.4066.87	SAÚDE DO ADOLESCENTE - Realizar ações de promoção e prevenção à Gravidez na Adolescencia em todos os municipios do Estado de Mato Grosso do Sul. (Contracepção e palestras educativas)	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.4	META 2						146.000,00	100,00	100.000,00		246.000,00	100,00
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.5 : Reduzir a mortalidade prematura por complicação de condições crônicas	META 1 - Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) em 10%, até 2023	Taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos nos principais grupos de doenças crônicas	10	1.5.1.4068.88	DANT - Capacitar e atualizar os profissionais de saúde dos 79 municípios em ações de vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.5	META 1								42.200,00		42.200,00	
	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.5 : Reduzir a mortalidade prematura por complicação de condições crônicas	META 2 - Apoiar a busca ativa de pelo menos 80% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos	Percentual de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados	80	1.5.2.4068.89	TUBERCULOSE - Realizar capacitações e treinamentos para os profissionais envolvidos no Programa de Controle da Tuberculose abrangendo a avaliação das ações, a epidemiologia, o manejo clínico, prevenção, promoção e reabilitação nos 79 municípios	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.5	META 2								44.250,00		44.250,00	

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.6 : Reduzir a mortalidade por causas externas	META 1 - Executar minimamente 75% das ações de saúde previstas nos Projetos de Promoção à Cultura da Paz e de Prevenção da Violência (Suicídio, Vida no Trânsito, combate ao Feminicídio entre outros)	Percentual de execução de ações programadas nos planos de enfrentamento às causas externas	75	1.6.1.4068.90	DANT - Capacitar e atualizar os tecnicos dos 79 municípios a fim de implementar as ações do Projeto "Vida no Trânsito" e/ou projetos similares de enfrentamento à epidemia.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 1: Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde	OBJETIVO 1.6 : Reduzir a mortalidade por causas externas	META 1 - Executar minimamente 75% das ações de saúde previstas nos Projetos de Promoção à Cultura da Paz e de Prevenção da Violência (Suicídio, Vida no Trânsito, combate ao Feminicídio entre outros)	Percentual de execução de ações programadas nos planos de enfrentamento às causas externas	75	1.6.1.4066.91	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - Fortalecer ações de combate à violência com parcerias intersetoriais com órgãos de controle e demais instituições / Capacitar e atualizar os técnicos dos 79 municípios para o manejo do quadro clínico de usuários com tentativa de suicídio e suas famílias.	Estadual						
	DIRETRIZ 1	OBJETIVO 1.6	META 1						89.500,00		290.700,00		380.200,00	
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 1 - Estimular a implantação em 100% das unidades hospitalares o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)	Número de unidades hospitalares com NSP implantados	103	2.1.1.4069.92	VISA - Implantar o Projeto de Gerenciamento do Risco Sanitário, de acordo com o Plano Integrado para Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Monitorar o número de hospitais notificantes de infecções cirúrgicas relacionadas às cesáreas no Formsus. Verificar a implantação de Plano de gerenciamento e controle de antimicrobianos nos Hospitais com leitos de UTI. Monitorar 30% dos hospitais que realizam partos quanto à notificação de infecções cirúrgicas relacionadas às cesáreas no Formsus. Monitorar 70% dos hospitais com leitos de UTI notificando infecções relacionadas à assistência à saúde, com regularidade.	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.1	META 1								985.000,00		985.000,00	
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar	META 2 - Aprimorar continuamente o atendimento à comunidade, assegurando qualidade nos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	Taxa de satisfação do Usuário ≥ 80%	≥80%	2.1.2.0000.93	FUNSAU - Efetuar a Pesquisa de Satisfação em 100% das altas aplicáveis no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 2 - Aprimorar continuamente o atendimento à comunidade, assegurando qualidade nos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	Taxa de satisfação do Usuário ≥ 80%	≥80%	2.1.2.4063.94	FUNSAU - Garantir a aplicação dos recursos do Serviço de Atenção Domiciliar, utilizando-os para a garantia de insumos, aperfeiçoamento da equipe e incorporação tecnológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 2 - Aprimorar continuamente o atendimento à comunidade, assegurando qualidade nos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	Taxa de satisfação do Usuário ≥ 80%	≥80%	2.1.2.4064.95	FUNSAU/RUE - Garantir a aplicação dos recursos da Rede de Urgência e Emergência, utilizando-os para a garantia de insumos, aperfeiçoamento da equipe e incorporação tecnológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 2 - Aprimorar continuamente o atendimento à comunidade, assegurando qualidade nos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul- HRMS	Taxa de satisfação do Usuário ≥ 80%	≥80%	2.1.2.4065.96	FUNSAU/REDE CEGONHA - Garantir a aplicação dos recursos da Rede Cegonha, utilizando-os para a garantia de insumos, aperfeiçoamento da equipe e incorporação tecnológica	Campo Grande						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.1	META 2								15.936.600,00	583.712,84	15.936.600,00	583.712,84

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 3 - Garantir o cumprimento de no mínimo 81% das metas quantitativas e qualitativas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, pactuadas no Documento Descritivo com o gestor municipal	Taxa de cumprimento de metas ≥ a 81%	≥ a 81%	2.1.3.0000.97	FUNSAU - Promover o atendimento à comunidade, assegurando qualidade nos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar	META 3 - Garantir o cumprimento de no mínimo 81% das metas quantitativas e qualitativas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, pactuadas no Documento Descritivo com o gestor municipal	Taxa de cumprimento de metas ≥ a 81%	≥ a 81%	2.1.3.0000.98	FUNSAU - Monitorar trimestralmente o Documento Descritivo do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 3 - Garantir o cumprimento de no mínimo 81% das metas quantitativas e qualitativas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, pactuadas no Documento Descritivo com o gestor municipal	Taxa de cumprimento de metas ≥a 81%	≥ a 81%	2.1.3.0000.99	FUNSAU - Implantar contratos de gestão interno com as Linhas de Cuidado no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 3 - Garantir o cumprimento de no mínimo 81% das metas quantitativas e qualitativas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, pactuadas no Documento Descritivo com o gestor municipal	Taxa de cumprimento de metas ≥ a 81%	≥ a 81%	2.1.3.4073.100	FUNSAU - Realizar permanente otimização dos recursos disponíveis, mantendo o padrão de qualidade de serviços, adequando-os sempre às necessidades dos cidadãos-usuários, facilitando-os o acesso aos serviços de saúde ofertados e garantindo a otimização dos processos de gestão administrativa .							
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 3 - Garantir o cumprimento de no mínimo 81% das metas quantitativas e qualitativas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, pactuadas no Documento Descritivo com o gestor municipal	Taxa de cumprimento de metas ≥a 81%	≥ a 81%	2.1.3.4073/4061.101	FUNSAU - Garantir a gestão de contratos de serviços, compras estratégicas de insumos e produtos para a melhoria da produtividade, de acordo com a capacidade instalada e nível de complexidade, mantendo o padrão de qualidade dos serviços, adequados às necessidades dos cidadãos-usuários.	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 3 - Garantir o cumprimento de no mínimo 81% das metas quantitativas e qualitativas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, pactuadas no Documento Descritivo com o gestor municipal	Taxa de cumprimento de metas ≥a 81%	≥ a 81%	2.1.3.0000.102	FUNSAU - Aplicar a pesquisa de Clima em, pelo menos, 80% dos servidores do HRMS - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 3 - Garantir o cumprimento de no mínimo 81% das metas quantitativas e qualitativas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, pactuadas no Documento Descritivo com o gestor municipal	Taxa de cumprimento de metas ≥ a 81%	≥ a 81%	2.1.3.0000.103	FUNSAU / DEPQI - Realizar a capacitação dos profissionais visando a valorização dos aspectos referentes ao Ensino, Pesquisa e Produção de conhecimento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Campo Grande						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.1	META 3						300.000.000,00	71.853.891,75	48.762.400,00	5.910.751,56	348.762.400,00	77.764.643,31
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de hospitais contratualizados na política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul		2.1.4.4072.104	CONTRAT - Co-financiar os hospitais conveniados ou contratualizados - CONTRAT - hospitais públicos/privados da Região de Saúde de DOURADOS, para inserção dos hospitais nas Políticas nacional e estadual de atenção hospitalar. (8 unidades) Hospital Municipal Cristo Rei; Hospital Municipal de Sete Quedas; Iguatemi; Hospital Municipal de Ivinhema; Hospital Municipal de Naviraí; Fundação de Saúde de Nova Andradina; SIAS; Clínica do Rim de Ponta Porã.	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de hospitais contratualizados na política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul		2.1.4.4072.105	CONTRAT - Co-financiar os hospitais conveniados ou contratualizados - CONTRAT - hospitais públicos/privados da Região de Saúde de TRÊS LAGOAS, para inserção dos hospitais nas Políticas nacional e estadual de atenção hospitalar. (02 unidades); Aparecida do Taboado; Irmandade da Santa Casa de M. de Bataguassú	Três Lagoas						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.1 : Qualificar a Política Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada	META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de hospitais contratualizados na política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	2.1.4.4072.106	CONTRAT - Co-financiar os hospitais conveniados ou contratualizados - CONTRAT - hospitais públicos/privadosda Região de Saúde de CAMPO GRANDE, para inserção dos hospitais nas Políticas nacional e estadual de atenção hospitalar. (9 unidades) Hos.Mun.de Miranda Renato Albuquerque Filho; Rio Verde de MT; Hospital Municipal de Chapadão do Sul; Fundação Hospitalar de Costa Rica; Fundação Estatal de Saúde do Pantanal; Hospital Marechal Rondon; Hospital Municipal José Valdir A. de Oliveira; Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa; Hosp.João Bigaton	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.1 : Qualificar a Política Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada	META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de hospitais contratualizados na política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	2.1.4.4072.107	HPP - Co-financiar os hospitais de Pequeno Porte - hospitais Filantrópicos/Públicos - HPP da Região de Saúde de CAMPO GRANDE, para inserção dos hospitais nas Políticas nacional e estadual de atenção hospitalar. (16 unidades) Unidade Mista João Carneiro de Mendonça; Hospital Municipal Francisco Sales; Unidade Mista de Corguinho; Unidade Mista Dois Irmãos do Buriti; Nioaque; Hospital Municipal Francisca Ortega; Hospital Municipal de Pedro Gomes; Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira; Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo; Unidade Mista de Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa; ABRAMASTÁCIO; Hospital São Vicente de Paulo; Soc.de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã; Hospital Beneficênte Rita Antonia Maciel Godoy; Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira; Fundação Educacional e de Saúde de Sonora	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.1 : Qualificar a Política Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada	META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de hospitais contratualizados na política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	2.1.4.4072.108	HPP -Co-financiar os hospitais de Pequeno Porte - hospitais Filantrópicos/Públicos - HPP da Região de Saúde de DOURADOS, para inserção dos hospitais nas Políticas nacional e estadual de atenção hospitalar. (17 unidades) Hospital Municipal Antônio João; Hospital Municipal de Coronel Sapucaia; Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva; Hospital Municipal Santa Luzia; Hospital Municipal de Laguna Carapa; Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição; Hospital Municipal São Sebastião; Unidade Mista Sagrado Coração de Jesus; Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos; Hospital Sagrado Coração de Jesus; A. B. A; Hospital e Maternidade Santa Luzia; Hospital São Mateus; Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Glória; Hospital São Francisco de Itaquirai; Hospital Santa Catarina; Hospital e Maternidade Novo Horizonte	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.1 : Qualificar a Politica Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada	META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de hospitais contratualizados na política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	2.1.4.4072.109	HPP - Co-financiar os hospitais de Pequeno Porte - hospitais Filantrópicos/Públicos - HPP da Região de Saúde de TRÉS LAGOAS, para inserção dos hospitais nas Políticas nacional e estadual de atenção hospitalar. (04 unidades) Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida; Hospital e Maternidade de Inocência; Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Hospital Júlio Maia	Três Lagoas						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de hospitais contratualizados na política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	2.1.4.4072.110	HOSPITAIS FILANTROPICOS - Co-financiar os hospitais Filantrópicos - Privado/Gestão Municipal da Região de Saúde de TRÉS LAGOAS, para inserção dos hospitais nas Políticas nacional e estadual de atenção hospitalar. (03 unidades) Irmandade Santa Casa de Cassilândia; Santa Casa de Paranaíba; Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Três Lagoas						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.1 : Qualificar a Política Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada	META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de hospitais contratualizados na política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	2.1.4.4072.111	HOSPITAIS FILANTROPICOS - Co-financiar os hospitais Filantrópicos - Privado/Gestão Municipal da Região de Saúde de DOURADOS, para inserção dos hospitais nas Políticas nacional e estadual de atenção hospitalar. (06 unidades) Hospital Regional Amambai; Missão Evangélica Caiuá; Hospital Universitário de Dourados, Associação Beneficente Douradense, Hospital Rio Brilhante e Hospital Dr. Bezerra de Menezes	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso		OBJETIVO 2.1 : Qualificar a Política Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada	META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de hospitais contratualizados na política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	2.1.4.4072.112	HOSPITAIS FILANTROPICOS - Co-financiar os hospitais Filantrópicos - Privado/Gestão Municipal da Região de Saúde de CAMPO GRANDE, para inserção dos hospitais nas Políticas nacional e estadual de atenção hospitalar. (07 unidades) Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH; Associação Beneficente Ruralista de Assistência; Associação de Amparo a Maternidade e a Infância; Associação de Auxilio e Recuperação do Hanseniano; Fundação Carmem Prudente de MS; Sociedade Beneficente de Maracaju e Associação Lagunense de Saúde	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.1 : Qualificar a Politica Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada	META 4 - Assegurar 100% das unidades hospitalares contratualizadas conforme a política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de hospitais contratualizados na política estadual da Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul	2.1.4.4072.113	HOSPITAIS FILANTROPICOS - Co-financiar os hospitais Filantrópicos - Privado/Gestão Municipal da Região de Saúde de CORUMBÁ, para inserção dos hospitais nas Políticas nacional e estadual de atenção hospitalar. (01 unidade) Associação Beneficente de Corumbá	Corumbá						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.1	META 4					70.660.200,00	15.437.613,73	31.402.000,00	6.293.284,19	102.062.200,00	21.730.897,92

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar	META 5 - Apoiar tècnica e financeiramente o processo de aprimoramento da Gestão Hospitalar	Processo de Gestão Hospitalar apoiado	1	2.1.5.4072.114	GESTAO HOSPITALAR - Fortalecer os sistemas locais de saúde do Estado, permitindo oferta de serviços de referência na atenção especializada e/ou estruturação física para o serviço.	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.1	META 5						48.917.300,00	7.046.277,46	20.000.000,00	13.012.241,76	68.917.300,00	20.058.519,22
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.115	CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITAL DE REFERÊNCIA - Apoiar o funcionamento da nova Unidade do Trauma da Santa Casa de Campo Grande.	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.1 : Qualificar a Politica Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.116	CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITAL DE REFERÊNCIA- Fortalecer os sistemas locais de saúde do Estado, permitindo oferta de serviços de referência na atenção especializada e/ou estruturação física contemplando a Santa Casa de Campo Grande	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.117	Reestuturar o Sistema de Saúde no Estado, ademais, apoiar os municípios na rede de oferta de leitos UTI/ estruturação física para o serviço.	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.118	APOIO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Realizar Repasse mensal como cooperação técnica e financeira para melhoria da rede hospitalar de Referência Estadual contemplando o funcionamento da Unidade de Saúde Hospital do Câncer	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.119	INCENTIVO HOSPITAL SÃO JULIAO - Repassar Incentivo Estadual ao Hospital São Juliao: 1º Hospital de Retaguarda (ao HRMS) com 47 leitos de Cuidados Prolongados, 2º Programa de Odontologia e 3º Atendimento a pacientes portadores de Retinopata Diabética e DMRI que utilizam injeção intravítreo e Retinopatia da Prematuridade.	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.120	APOIO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Fortalecer os sistemas locais de saúde do Estado, permitindo oferta de serviços de referência na atenção especializada e/ou estruturação física contemplando as unidades de sa	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.121	INCENTIVO ASSISTÊNCIA - Execução de ações de fomento à produção ambulatorial nas redes regionalizadas, conforme a pactuação e capacidade instalada (34 municipios da região de saúde de Campo Grande)	Campo Grande						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.122	INCENTIVO ASSISTÊNCIA - Execução de ações de fomento à produção ambulatorial nas redes regionalizadas, conforme a pactuação e capacidade instalada (02 municipio da região de saúde de Corumbá)	Corumbá						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.123	INCENTIVO ASSISTÊNCIA - Execução de ações de fomento à produção ambulatorial nas redes regionalizadas, conforme a pactuação e capacidade instalada (33 municipios da região de saúde de Dourados)	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.1 : Qualificar a Política Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.124	INCENTIVO ASSISTÊNCIA - Execução de ações de fomento à produção ambulatorial nas redes regionalizadas, conforme a pactuação e capacidade instalada(10 municipios da região de saúde de Três Lagoas	Três Lagoas						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.125	RECURSO DE CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA CUSTEIO - CNES nº 6590047 - INCREMENTO MAC - Incremento do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.126	RECURSO DE CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA CUSTEIO - HOSPITAL da SIAS - FÁTIMA DO SUL - CNES nº 2558610. Proposta nº 36000.2621692/01-900 do ano de 2019. PORTARIA nº Portaria nº 2.023 de 29/07/19 + Proposta nº 36000.2712382/01-900. Incremento do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Hospitalar definindo o papel	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro às unidades de saúde para que cumpram seu papel na rede de assistência	Percentual de unidades de saúde apoiadas	100%	2.1.7.4072.127	RECURSO DE CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA CUSTEIO - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - GLÓRIA DE DOURADOS - CNES nº 2591340. Proposta nº 36000.2621732/01-900. Incremento do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)	Dourados						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.1	META 7						94.707.000,00	13.130.979,19	10.278.000,00		104.985.000,00	13.130.979,19
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Fortalecer a Política de	META 1 - Assegurar 100% do fornecimento dos medicamentos estratégicos, básicos e especializados conforme normas vigentes	Percentual de fornecimento dos medicamentos estratégicos, básicos e especializados	100%	2.2.1.4070.128	CASA DA SAÚDE - Atender 100% da demanda dos pacientes habilitados e cadastrados conforme legislação vigente.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	Fortalecer a Política de	META 1 - Assegurar 100% do fornecimento dos medicamentos estratégicos, básicos e especializados conforme normas vigentes	Percentual de fornecimento dos medicamentos estratégicos, básicos e especializados	100%	2.2.1.4070.129	CASA DA SAÚDE - Adquirir equipamentos, insumos e materiais diversos, voltados para operacionalização e a melhoria do atendimento aos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica	META 1 - Assegurar 100% do fornecimento dos medicamentos estratégicos, básicos e especializados conforme normas vigentes	Percentual de fornecimento dos medicamentos estratégicos, básicos e especializados	100%	2.2.1.4070.130	COMPONENTE ESTRATÉGICO ASS FARM - Apoiar os 79 municípios para suprirem as necessidades de medicamentos dos Programas Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Dengue, Chikungunya e Zica, IST e Infecções Oportunistas e demais Programas de Saúde cuja demanda for necessária.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica	META 1 - Assegurar 100% do fornecimento dos medicamentos estratégicos, básicos e especializados conforme normas vigentes	Percentual de fornecimento dos medicamentos estratégicos, básicos e especializados	100%	2.2.1.4070.131	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Apoiar os municípios na atenção Integral a saude das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. PT 2765/14	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.2	META 1						13.088.500,00	2.229,60	18.583.900,00	163.225,56	31.672.400,00	165.455,16
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica	META 2 - Implementar a Política de Assistência Farmacêutica no estado de Mato Grosso do Sul	Política de Assistência Farmacêutica implementada	1	2.2.2.4070.132	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Realizar capacitação anual para a Assistência Farmacêutica dos Municípios e Estado.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica	META 2 - Implementar a Política de Assistência Farmacêutica no estado de Mato Grosso do Sul	Política de Assistência Farmacêutica implementada	1	2.2.2.4070/4078.133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Readequar a estrutura física da Central Estadual de Abastecimento Farmacêutico para atender demanda atual e futura	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.2	META 2						79.000,00				79.000,00	
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso			META 2 META 3 - Atender os 79 municípios do estado com repasse de recursos financeiros pactuados referente ao componente de farmácia básica	Número de municípios apoiados	79	2.2.3.4070.134	COMPONENTE BÁSICO - Repassar recurso em parcelas mensais a todos os municípios da Região de Saúde referente ao recurso tripartite do Componente Básico de Assistência Farmacêutica	Campo Grande	79.000,00				79.000,00	
no SUS // Regionalização e ampliação do acesso Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando	OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica	META 3 - Atender os 79 municípios do estado com repasse de recursos financeiros pactuados referente ao componente de	municípios apoiados	79 79	2.2.3.4070.134 2.2.3.4070.135	municípios da Região de Saúde referente ao recurso tripartite do Componente		79.000,00				79.000,00	
no SUS // Regionalização e ampliação do acesso Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando	OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica	META 3 - Atender os 79 municípios do estado com repasse de recursos financeiros pactuados referente ao componente de farmácia básica META 3 - Atender os 79 municípios do estado com repasse de recursos financeiros pactuados referente ao componente de	municípios apoiados Número de municípios apoiados			municípios da Região de Saúde referente ao recurso tripartite do Componente Básico de Assistência Farmacêutica COMPONENTE BÁSICO - Repassar recurso em parcelas mensais a todos os municípios da Região de Saúde referente ao recurso tripartite do Componente	Grande	79.000,00				79.000,00	
no SUS // Regionalização e ampliação do acesso Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica	META 3 - Atender os 79 municípios do estado com repasse de recursos financeiros pactuados referente ao componente de farmácia básica META 3 - Atender os 79 municípios do estado com repasse de recursos financeiros pactuados referente ao componente de farmácia básica META 3 - Atender os 79 municípios do estado com repasse de recursos financeiros pactuados referente ao componente de recursos financeiros pactuados referente ao componente de	Número de municípios apoiados Número de municípios apoiados Número de municípios apoiados	79	2.2.3.4070.135	municípios da Região de Saúde referente ao recurso tripartite do Componente Básico de Assistência Farmacêutica COMPONENTE BÁSICO - Repassar recurso em parcelas mensais a todos os municípios da Região de Saúde referente ao recurso tripartite do Componente Básico de Assistência Farmacêutica COMPONENTE BÁSICO - Repassar recurso em parcelas mensais a todos os municípios da Região de Saúde, referente ao recurso tripartite do Componente	Corumbá Dourados	79.000,00				79.000,00	

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Politica de Assistência Farmacêutica	META 5 - Promover a adequação estrutural de 09 Núcleos Regionais de Saúde (NRS) para atender a assistência farmacêutica até 2023	Número de NRS adequados estruturalmente para a assistência farmacêutica	9	2.2.5.4070/4078.138	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Apoiar as ações que visem adequar a estrutura física das farmácias/centrais de abastecimento farmacêutico nos Núcleos Regionais de Saúde e readequar a estrutura física da Central Estadual de Abastecimento Farmacêutico para atender demanda atual e futura	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.2	META 5						1.268.000,00	6.951,60			1.268.000,00	6.951,60
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.2 : Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica	META 6 - Mapear 100% dos processos de medicamentos na cadeia logística	Percentual de processos mapeados na cadeia logística	100%	2.2.6.4070.139	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Mapear os processos de medicamentos na cadeia logística.	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.2	META 6											
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.3 : Ampliar e melhorar o acesso às ações e serviços de saúde de forma regionalizada e equânime	META 1 - Assegurar 100% da oferta de hemocomponentes, assistência hemoterápica e hematológica à população do estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de oferta assegurada	100%	2.3.1.4071/4077.140	HEMORREDE - Realizar Despesas com custeio e manutenção, inclusive, serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais do HEMOSUL e dos Núcleos de Hemoterapia Regionais, garantindo o funcionamento do HEMOSUL	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 1 - Assegurar 100% da oferta de hemocomponentes, assistência hemoterápica e hematológica à população do estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de oferta assegurada	100%	2.3.1.4071/4077.141	HEMORREDE - Realizar Despesas com Custeio para funcionamento do HEMOSUL; suprimento de fundos, serviços de manutenção das instalações e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais do HEMOSUL e dos Núcleos de Hemoterapia Regionais e outros. FONTE 240	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 1 - Assegurar 100% da oferta de hemocomponentes, assistência hemoterápica e hematológica à população do estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de oferta assegurada	100%	2.3.1.4071.142	HEMORREDE - Realizar Despesas com custeio garantindo o funcionamento do HEMOSUL e Núcleos Regionais vinculados à Hemorrede	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 1 - Assegurar 100% da oferta de hemocomponentes, assistência hemoterápica e hematológica à população do estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de oferta assegurada	100%	2.3.1.4071.143	HEMORREDE - Executar Convênio nº 794376/2013- Certificação do Hemosul e Acreditação e Certificação do Hemocentro Regional de Dourados	Dourados						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 1 - Assegurar 100% da oferta de hemocomponentes, assistência hemoterápica e hematológica à população do estado de Mato Grosso do Sul	Percentual de oferta assegurada	100%	2.3.1.4071.144	APOIO HEMONUCLEOS - Apoiar os hemonúcleos para execução de atividades que fortaleçam o sistema estadual de saúde.	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 1						5.493.200,00	14.900,00	13.882.500,00	3.559.450,34	19.375.700,00	3.574.350,34

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 2 - Reestruturar a Hemorrede do Estado do Mato Grosso do Sul até 2023	Hemorrede reestruturada	1	2.3.2.4077.145	HEMORREDE - Realizar despesas com investimento: aquisição de unidade móvels para coleta de sangue e veículo de tração mecânica, garrantindo assim o funcionamentodo HEMOSUL FONTE 240	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.3 : Ampliar e melhorar o acesso às ações e serviços de saúde de forma regionalizada e equânime	META 2 - Reestruturar a Hemorrede do Estado do Mato Grosso do Sul até 2023	Hemorrede reestruturada	1	2.3.2.4077.146	HEMORREDE - Adquirir material permanente (Laboratório e Informatica) PT 3101/13	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 2 - Reestruturar a Hemorrede do Estado do Mato Grosso do Sul até 2023	Hemorrede reestruturada	1	2.3.2.4077.147	HEMORREDE - Adquirir material permanente executando a PT 3084/17	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 2 - Reestruturar a Hemorrede do Estado do Mato Grosso do Sul até 2023	Hemorrede reestruturada	1	2.3.2.3066.148	HEMORREDE - Executar o Convênio nº 848312/2017- Aquisição de Material Permanente para Hemocentro de Dourados.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 2 - Reestruturar a Hemorrede do Estado do Mato Grosso do Sul até 2023	Hemorrede reestruturada	1	2.3.2.4077.149	HEMORREDE - Executar o Convênio nº 852520/2017- Aquisição de Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 2 - Reestruturar a Hemorrede do Estado do Mato Grosso do Sul até 2023	Hemorrede reestruturada	1	2.3.2.4077.150	HEMORREDE - Executar o Convênio nº 848883/2017- Aquisição de Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	META 2 - Reestruturar a Hemorrede do Estado do Mato Grosso do Sul até 2023	Hemorrede reestruturada	1	2.3.2.4077.151	HEMORREDE - Executar o Convênio nº 870086/2017- Aquisição de Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 2 - Reestruturar a Hemorrede do Estado do Mato Grosso do Sul até 2023	Hemorrede reestruturada	1	2.3.2.4077.152	HEMORREDE - Adquirir material permanente executando a PT -2924/2017	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 2								2.572.000,00		2.572.000,00	

32

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 2.3 : Ampliar e melhorar o acesso às ações e serviços de saúde de forma regionalizada e equânime	META 4 - Reduzir 10% as internações por condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde (ICSAP) até 2023	Número absoluto de internações por condições sensíveis à Atenção Primária	29.795	2.3.4.4066.153	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Atender as necessidades da Coordenadoría de Ações em Saúde.	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 4						222.000,00	4.668,70			222.000,00	4.668,70
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 5 - Assegurar o acesso da população à assistência e aos serviços de saúde especializados com demanda reprimida , reorganizando e utilizando os serviços e estruturas existentes nas 4 Macrorregiões de Saúde	Serviços assegurados nas 4 Macrorregiões de Saúde	4	2.3.5.4072.154	REGIONALIZAÇÃO - Apoiar as ações em assistência especializada nas regiões de saúde com a realização de cirurgias eletivas.	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.3 : Ampliar e melhorar o acesso às ações e serviços de saúde de forma regionalizada e equânime	META 5 - Assegurar o acesso da população à assistência e aos serviços de saúde especializados com demanda reprimida , reorganizando e utilizando os serviços e estruturas existentes nas 4 Macrorregiões de Saúde	Serviços assegurados nas 4 Macrorregiões de Saúde	4	2.3.5.4072.155	REGIONALIZAÇÃO - Executar ações estratégicas objetivando a ampliação do atendimento das necessidades de saúde na assistência especializada nas Regiões de Saúde	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 5 - Assegurar o acesso da população à assistência e aos serviços de saúde especializados com demanda reprimida , reorganizando e utilizando os serviços e estruturas existentes nas 4 Macrorregiões de Saúde	Serviços assegurados nas 4 Macrorregiões de Saúde	4	2.3.5.4072.156	APOIO A REDE - Manter o Sistema de Apoio da Rede de Atenção à Saúde, reestruturando o parque tecnológico de diagnóstico por imagem e a rede laboratorial de análises clínicas - Rede Digital de Imagens Estadual - REDIME / Central de Laudos / ECG/EEG	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 5						53.000.000,00	6.606.623,84	4.000.000,00		57.000.000,00	6.606.623,84
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro no atendimento pré- hospitalar e às urgências através da articulação entre a gestão municipal e estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões de Saúde apoiadas	4	2.3.7.4072.157	URGENCIA E EMERGENCIA - Repassar Incentivo Financeiro aos municípios para apoio ao transporte qualificado ao paciente crítico - UTI MÓVEL conforme solicitação normativa (Plantão do Médico e enfermeiro).	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro no atendimento pré- hospitalar e às urgências através da articulação entre a gestão municipal e estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões de Saúde apoiadas	4	2.3.7.4072.158	SAMU - Co-Financiar o custeio do SAMU - SAMU Regional Campo Grande (08 implantados: Campo Grande, Camapuã, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia, São Gabriel do Oeste, Terenos, Aquidauana e Coxim)	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.3 : Ampliar e melhorar o acesso ás ações e serviços de saúde de forma regionalizada e equânime	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro no atendimento pré- hospitalar e às urgências através da articulação entre a gestão municipal e estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões de Saúde apoiadas	4	2.3.7.4072.159	SAMU - Co-Financiar o custeio do SAMU - SAMU Regional Dourados (04 implantados: Dourados, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã)	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro no atendimento pré- hospitalar e às urgências através da articulação entre a gestão municipal e estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões de Saúde apoiadas	4	2.3.7.4072.160	SAMU - Co-financiar o custeio do SAMU - SAMU Regional Três Lagoas (01 implantado: Três Lagoas).	Três Lagoas						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro no atendimento pré- hospitalar e às urgências através da articulação entre a gestão municipal e estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões de Saúde apoiadas	4	2.3.7.4072.161	SAMU - Co-financiar o custeio do SAMU - SAMU Regional Coumbá (01 implantado: Corumbá)	Corumbá						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 7 - Manter o apoio técnico e financeiro no atendimento pré- hospitalar e às urgências através da articulação entre a gestão municipal e estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões de Saúde apoiadas	4	2.3.7.4072.162	TERMO DE COOPERACAO SEJUSP - Realizar repasse mensal ao CBM/MS, conforme Termos de Cooperação Técnica firmados entre SES e SEJUSP para apoio às ações de resgate, urgência e emergência e demais ações em saúde no estado	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 7						17.024.800,00	1.718.070,80			17.024.800,00	1.718.070,80
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde			META 8 - Apoiar 100% das ações de Gestão do Cuidado em âmbito estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	Percentual de ações Gestão do Cuidado apoiadas	100%	2.3.8.4072.163	COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DO CUIDADO - Apoiar 100% as acões da Coordenação Geral de Gestão do Cuidado em âmbito estadual.	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 8						92.800,00				92.800,00	
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 9 - Assegurar que 100% das ações relacionadas à captação e transplante de órgãos e tecidos no estado sejam realizadas	Percentual de ações programadas e realizadas	100%	2.3.9.4072.164	SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES - Garantir 100% das atividades de captação e transplantes de órgãos no âmbito estadual.	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 9 - Assegurar que 100% das ações relacionadas à captação e transplante de órgãos e tecidos no estado sejam realizadas	Percentual de ações programadas e realizadas	100%	2.3.9.4072.165	SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES - Realizar ações de educação em saúde para promoção da captação e transplante de órgãos e tecidos.	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.3 : Ampliar e melhorar o acesso às ações e serviços de saúde de forma regionalizada e equânime	META 9 - Assegurar que 100% das ações relacionadas à captação e transplante de órgãos e tecidos no estado sejam realizadas	Percentual de ações programadas e realizadas	100%	2.3.9.4072.166	SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES - Executar ações relacionadas a captação de órgãos para transplantes - PT 3356/2013 revogada pela PT 201/2014.	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.3 : Ampliar e melhorar o acesso às ações e serviços de saúde de forma regionalizada e equânime	META 9 - Assegurar que 100% das ações relacionadas à captação e transplante de órgãos e tecidos no estado sejam realizadas	Percentual de ações programadas e realizadas	100%	2.3.9.4072.167	SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES - Co-financiar o custeio da OPO para executar ações relacionadas a captação de órgãos e tecidos para Transplantes.	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 9						565.000,00	60.000,00	1.250.000,00	34.316,52	1.815.000,00	94.316,52

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	METAS 11 - Assegurar o atendimento de 100% das solicitações de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, conforme critérios regulamentados		100%	2.3.11.4072.168	TFD - Garantir o custeio e realizar a revisão dos processos de trabalho do setor de TFD Estadual	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	METAS 11 - Assegurar o atendimento de 100% das solicitações de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, conforme critérios regulamentados		100%	2.3.11.4072.169	TFD - Garantir o fornecimento dos beneficios de passagens aérea/terrestre, auxilios financeiros de acordo com o manual do TFD	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 11						5.034.000,00	103.360,78	4.350.000,00	2.595.963,67	9.384.000,00	2.699.324,45
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	METAS 12 - Atualizar a Programação de Ações e Serviços de Saúde da Assistência de Média e Alta Complexidade	Programação de Ações e Serviços de Saúde da Assistência de Média e Alta Complexidade atualizada	4	2.3.12.4072.170	PAMAC - Monitorar e atualizar a Programação Assistêncial da Média e Alta Complexidade	Estadual						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 12											
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	META 13 - Criar 502 novos leitos hospitalares estaduais até 2023	Número absoluto de novos leitos hospitalares criados	502	2.3.13.3067.171	INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE TRÊS LAGOAS	Três Lagoas						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	META 13 - Criar 502 novos leitos hospitalares estaduais até 2023	Número absoluto de novos leitos hospitalares criados	502	2.3.13.3066.172	INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS - 1ª e 2ª ETAPA - 7.548 m2. CONV nº 838011/2016 e CONV nº 813843/2014.	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	META 13 - Criar 502 novos leitos hospitalares estaduais até 2023	Número absoluto de novos leitos hospitalares criados	502	2.3.13.3066.173	INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS - 3º ETAPA - 3.159 m2. CONV nº 851427/2017.	Dourados						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 13						15.280.000,00	1.225.857,06	46.033.700,00	2.975.890,33	61.313.700,00	4.201.747,39
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	META 14 - Executar o Plano de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	Plano de reforma e ampliação concluído	1	2.3.14.3068.174	INVESTIMENTO - Ampliação HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS - CAMPO GRANDE/MS - INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - AMPLIAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS - CAMPO GRANDE/MS - 2536 m2. CONTRATO DE REPASSE nº 825424/2015.	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	META 14 - Executar o Plano de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	Plano de reforma e ampliação concluído	1	2.3.14.3068.175	INVESTIMENTO - Reformas HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS - CAMPO GRANDE/MS - INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - REFORMA HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS - CAMPO GRANDE/MS - 21.609 m2. CONTRATO DE REPASSE nº 825759/15 - CONTRATO DE REPASSE nº 825758/15 - CONTRATO DE REPASSE nº 837315/2016 - CONTRATO DE REPASSE nº 836073/2016 - CONTRATO DE REPASSE nº 836073/2016 - CONTRATO DE REPASSE nº 836073/2016 - CONTRATO DE REPASSE nº 836049/2016 - CONTRATO DE REPASSE nº 864005/17.	Campo Grande						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 14 - Executar o Plano de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	Plano de reforma e ampliação concluído	1	2.3.14.3068.176	INVESTIMENTO - AMPLIAÇÕES - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE MS, Conforme Proposta 903517/19-001, para ano de 2019/2020.	Campo Grande						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 14						1.479.200,00		27.920.400,00		29.399.600,00	
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação concluído	1	2.3.15.3066.177	INVESTIMENTO - Construção do CENTRO DE DIAGNOSTICO REGIONAL DE DOURADOS/MS - INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - CONSTRUÇÃO CENTRO DE DIAGNOSTICO REGIONAL DE DOURADOS/MS - 1.710,02 m2. CONTRATO DE REPASSE nº 823382/2015 .	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação concluído	1	2.3.15.3066.178	INVESTIMENTO - Construção do CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA DE DOURADOS/MS - INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - CONSTRUÇÃO do CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA DE DOURADOS/MS - 1.206 m2. CONTRATO DE REPASSE nº 835957/2016.	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação concluído	1	2.3.15.3066.179	INVESTIMENTO - Reforma do HEMOCENTRO REGIONAL DE DOURADOS/MS - INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - REFORMA HEMOCENTRO REGIONAL DE DOURADOS/MS - 569 m2. CONTRATO DE REPASSE nº 839298/2016.	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação concluído	1	2.3.15.4077.180	INVESTIMENTO - Reforma do HEMOCENTRO COORDENADOR EM CAMPO GRANDE/MS - INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - REFORMA HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS - 715 m2. CONTRATO DE REPASSE nº 872862/2018.	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação concluído	1	2.3.15.4077.181	INVESTIMENTO - Ampliação HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÂ/MS - INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - AMPLIAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÂ/MS - 427 m2. CONTRATO DE REPASSE nº 835949/2016.	Dourados						
	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação concluído	1	2.3.15.4079.182	INVESTIMENTO - Reforma do LABORATÓRIO CENTRAL DE MS - LACEN - INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - REFORMA LABORATÓRIO CENTRAL DE MS - LACEN - 1.500 m2. CONTRATO DE REPASSE nº 837264/2016.	Campo Grande						
	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação concluído	1	2.3.15.4079.183	INVESTIMENTO - Ampliação do LABORATÓRIO CENTRAL DE MS - LACEN - INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - AMPLIAÇÃO LABORATÓRIO CENTRAL DE MS - LACEN - 2.024 m2. CONTRATO DE REPASSE nº 863619/2017.	Campo Grande						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META META PES PES 2020-2023 2020-2023		AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação 1 concluído	2.3.15.3068.184	INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA atender UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE: HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL. Proposta nº 035171020001/19-005 + Proposta nº 035171020001/19-006 + Proposta nº 035171020001/19-008.	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação 1 concluído	2.3.15.3066.185	INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA atender UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE: HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS. Proposta nº 035171020001/19-005 + Proposta nº 035171020001/19-008.	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação 1 concluído	2.3.15.4077.186	INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA atender UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE: HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ. Proposta nº 035171020001/19-005 + Proposta nº 035171020001/19-006 + Proposta nº 035171020001/19-009.	Dourados						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	OBJETIVO 2.3 : Ampliar e melhorar o acesso às ações e serviços de saúde de forma regionalizada e equânime	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação 1 concluído	2.3.15.4079.187	INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA atender UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN - CNES N° 0009997. Proposta nº 035171020001/19-003.	Campo Grande						
	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação 1 concluído	2.3.15.4077.188	INVESTIMENTO - RECURSO DE PROGRAMA - EQUIPAMENTO PARA atender UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE: HEMORREDE NO ESTADO DE MS. Proposta nº 035171020001/19-010.	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação 1 concluído	2.3.15.3068.189	INVESTIMENTO - RECURSO DE PROGRAMA - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA atender UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE: BANCO DE LEITE HUMANO - HRMS - CNES 0009725. Proposta nº 035171020001/19-011.	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 2: Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o Direito à Saúde	o acesso às ações e serviços de	META 15 - Executar o Plano de estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Plano de estruturação 1 concluído	2.3.15.4057.190	INVESTIMENTO-REFORMAS-AMPLIAÇÕES-CONSTRUÇÕES- EQUIPAMENTO-CREDENCIAMENTO-PROJETOS. Expectativa de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE, para ano de 2020.	Campo Grande						
	DIRETRIZ 2	OBJETIVO 2.3	META 15					6.250.000,00	15.800,00	50.804.400,00		57.054.400,00	15.800,00

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 1 - Implementar as ações propostas na Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental, com articulação de diversos pontos de atenção a Saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso/ abuso/dependência de crack, álcool e outras drogas nas 4 Macrorregiões de Saúde	Número de macrorregiões com ações implementadas	4	3.1.1.4072.191	RAPS - Apoiar e qualificar os profissionais de saúde das macrorregiões de saúde para prevenção e tratamento do Programa de Controle do Tabagismo.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 1 - Implementar as ações propostas na Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental, com articulação de diversos pontos de atenção a Saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso/ abuso/dependência de crack, álcool e outras drogas nas 4 Macrorregiões de Saúde	Número de macrorregiões com ações implementadas	4	3.1.1.4072.192	RAPS - Dar continuidade às ações de Prevenção ao Suicídio nas macrorregiões de saúde em conformidade com a Portaria № 3491/2017 e agenda estratégica do Ministério da Saúde.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 1 - Implementar as ações propostas na Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental, com articulação de diversos pontos de atenção a Saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso/ abuso/dependência de crack, álcool e outras drogas nas 4 Macrorregiões de Saúde	Número de macrorregiões com ações implementadas	4	3.1.1.4072.193	RAPS - Ampliar ações de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social ao uso de crack e outras drogas, com base no Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas - DC 7179/10	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 1 - Implementar as ações propostas na Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental, com articulação de diversos pontos de atenção a Saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso/ abuso/dependência de crack, álcool e outras drogas nas 4 Macrorregiões de Saúde	Número de macrorregiões com ações implementadas	4	3.1.1.4072.194	RAPS - Realizar atividades de apoio técnico em Saúde Mental para os municípios, através oficinas e encontros de articulação, com vistas à qualificação da Rede de Atenção Psicossocial, nos temas relacionados às necessidades decorrentes do uso de Álcool e Drogas, à Infância/adolescência, à Desinstitucionalização, aos Transtornos Mentais e à Gestão dos serviços que compõem a RAPS.	Estadual						
	DIRETRIZ 3	OBJETIVO 3.1	META 1						175.000,00		200.000,00		375.000,00	
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.195	SALA DE ESTABILIZAÇÃO - Co-financiar o custeio de Sala de Estabilização após habilitação pelo Ministério da Saúde, 05 salas na macro CG (Costa Rica, Dois Irmãos do Buriti, Nioaque, Porto Murtinho e São Gabriel do Oeste)	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.196	LEITOS DE UTI - Co-Financiar o custeio de Leitos de UTI-Adulto e Pediátrico na Macro	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.197	LEITOS DE UTI - Co-Financiar o custeio de Leitos de UTI-Adulto e Pediátrico na Macro	Corumbá						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.198	LEITOS DE UTI - Co-Financiar o custeio de Leitos de UTI-Adulto e Pediátrico na Macro	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.199	LEITOS DE UTI - Co-Financiar o custeio de Leitos de UTI-Adulto e Pediátrico na Macro	Três Lagoas						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.200	UPA - Co-financiar o custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 01 unidade de Dourados .	Dourados						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.201	UPA - Co-financiar o custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 01 unidade Três Lagoas.	Três Lagoas						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização		Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.202	UPA - Co-financiar o custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 01 unidade de Corumbá.	Corumbá						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.203	UPA - Co-financiar o custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 06 unidades de Campo Grande e 01 unidade de Sidrolândia.	Campo Grande						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.204	CRAS - Repassar incentivo financeiro para Estruturação das Redes de Atenção à Saúde (engloba Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Unidades de Acolhimento Adulto, Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil, Centros Especializados em Reabilitação, Centros de Especialidades Odontológicas, Leitos de UTI Neonatal - Rede Cegonha) dos 34 municípios da Região de Campo Grande.	Campo Grande						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.205	CRAS - Repassar incentivo financeiro para Estruturação das Redes de Atenção à Saúde (engloba Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Unidades de Acolhimento Adulto, Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil, Centros Especializados em Reabilitação, Centros de Especialidades Odontológicas, Leitos de UTI Neonatal - Rede Cegonha) dos 02 municípios da região de Corumbá.	Corumbá						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.206	CRAS - Repassar incentivo financeiro para Estruturação das Redes de Atenção à Saúde (engloba Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Unidades de Acolhimento Adulto, Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil, Centros Especializados em Reabilitação, Centros de Especialidades Odontológicas, Leitos de UTI Neonatal - Rede Cegonha) dos 33 municípios da região de Dourados.	Dourados						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.207	CRAS - Repassar incentivo financeiro para Estruturação das Redes de Atenção à Saúde (engloba Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Unidades de Acolhimento Adulto, Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil, Centros Especializados em Reabilitação, Centros de Especialidades Odontológicas, Leitos de UTI Neonatal - Rede Cegonha) dos 10 municípios da região de Três Lagoas.	Três Lagoas						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 2 - Manter apoio aos 79 municípios do Estado com cofinanciamento para as ações das Redes de Atenção à Saúde	Número de municípios apoiados	79	3.1.2.4072.208	CRAS - OSTOMIA - Repassar incentivo financeiro para qualificação das ações e serviços à pessoa ostomizada do estado de Mato Grosso do Sul	Campo Grande						
	DIRETRIZ 3	OBJETIVO 3.1	META 2						41.210.000,00	9.046.800,00			41.210.000,00	9.046.800,00
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.209	REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS - Coordenar e monitorar a implantação das linhas de cuidado prioritárias da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas nas 04 regiões de saúde	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.210	REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS -Realizar visitas técnicas e apoiar os municípios do Estado na implementação e implantação da estratificação de risco cardiovascular.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.211	REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS -Qualificar as equipes de saúde da APS para abordagem das condições crônicas, melhorando a assistência, otimizando os serviços.							
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.212	REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS -Articular ações nas 04 regiões de saúde para prevenção da obesidade em todos os ciclos de vida, estimulando hábitos saudáveis, mudança de estilo de vida. (oficinas)	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.213	REDE CEGONHA - Coordenar e monitorar a implantação e implementação das ações prioritárias da Rede Cegonha nas 04 regiões de saúde	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.214	REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Qualificar as equipes de saúde da APS para aprimoramento, bem como implementação da Rede de Cuidado à Pessoas com Deficiência, de modo a melhorar à assistência e otimizar os serviços de saúde .	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.215	REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Realizar visitas técnicas e apoiar os municípios do Estado na implantação e implementação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.							
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1: Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.216	APOIO MATERIAL ORTOPEDICO CORRETIVO - Realizar Repasse mensal à SMS de Campo Grande como apoio na dispensação de órteses e próteses para reabilitação física, CER APAE + Equoterapia.	Campo Grande						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.217	REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Coordenar e monitorar a implantação e a implementação das linhas de cuidado prioritárias da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência nas 04 Regiões de Saúde	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1: Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.218	REDE CEGONHA - Reestruturação dos Centros de Atendimento à Mulher e a criança das 11 sedes de Microrregioes para promoção de Assistência .	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.219	REDE CEGONHA - Implementação da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes e crianças.	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1: Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.220	FIBROSE CÍSTICA - Realizar Repasse à APAE Campo Grande como apoio Fibrose Cística, dando continuidade no Programa de Assistência ao Paciente Portador de Fibrose Cística, convênio com APAE.	Campo Grande						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 3 - Apoiar a implantação/implementação e qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) nas 4 Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões apoiadas	4	3.1.3.4072.221	TETO FINANCEIRO IPED/APAE - Realizar Repasse mensal à SMS de Campo Grande como apoio ao IPED APAE - para diagnóstico precoce de patologias da gestação - Programa Estadual de Proteção à Gestante.	Campo Grande						
	DIRETRIZ 3	OBJETIVO 3.1	META 3						8.300.700,00	847.950,06			8.300.700,00	847.950,06

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.1 : Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização	META 4 - Coordenar 100% das ações das Redes de Atenção à Saúde em âmbito estadual nas 4 Macrorregiões de Saúde	Percentual de ações das Redes de Atenção à Saúde coordenadas	100%	3.1.4.4072.222	CRAS - Coordenar e monitorar a implementação das ações e serviços das Redes de atenção à Saúde das 04 regiões de saúde.	Estadual						
	DIRETRIZ 3	OBJETIVO 3.1	META 4						50.000,00				50.000,00	
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.2: Desenvolver o planificaSUS como estratégia de qualificação dos processos de gestão em saúde de maneira integrada	META 1 - Implantar a metodologia do Planificasus nas 04 macrorregiões de saúde do Estado	metodologia	4	3.2.1.4066.223	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- Repassar incentivo financeiro para o fortalecimento da Atenção Primária, aos municípios que aderirem PLANIFICASUS.	Estadual						
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde	DIRETRIZ 3: Implementar a organização da assistência especializada e hospitalar, por meio das Redes de Atenção à Saúde	OBJETIVO 3.2: Desenvolver o planificaSUS como estratégia de qualificação dos processos de gestão em saúde de maneira integrada	META 1 - Implantar a metodologia do Planificasus nas 04 macrorregiões de saúde do Estado	Número de macrorregiões com metodologia Planifica/SUS implantada/RAS	4	3.2.1.4066.224	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- Realizar os workshops do PlanificaSUS com os municípios que fizeram adesão.	Estadual						
	DIRETRIZ 3	OBJETIVO 3.2	META 1						1.846.400,00				1.846.400,00	
no SUS			META 2 - Fortalecer a relação interfederativa garantindo a govemança regional em 100% das Macrorregiões de Saúde	Macrorregiões de Saúde com governança regional fortalecida	4	4.1.2.4076.225	GESTÃO PARTICIPATIVA - Prestar apoio técnico aos municípios, de acordo com as necessidades apresentadas nos colegiados macrorregionais (CIR) e apoiar as atividades da Câmara Técnica da CIB e as reunioes da CIR/CIB.	Estadual						
	DIRETRIZ 4	OBJETIVO 4.1	META 2						156.000,00	5.625,04			156.000,00	5.625,04
Aprimorar a Gestão no SUS // Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul		META 3 - Apoiar e integrar 100% das ações e os serviços de saúde em âmbito municipal, estadual e regional, promovendo atenção à saúde com qualidade e resolutividade no acesso.	Percentual de ações apoidas e integradas	100%	4.1.3.4072.226	ATENÇÃO À SAÚDE - Operacionalizar a SGAS no apoio aos municípios e unidades de assistência à saúde para execução de atividades que fortaleçam o sistema de saúde, Redes de Atenção à Saúde e estruturação da atenção especializada.	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul		META 3 - Apoiar e integrar 100% das ações e os serviços de saúde em âmbito municipal, estadual e regional, promovendo atenção à saúde com qualidade e resolutividade no acesso.	Percentual de ações apoidas e integradas	100%	4.1.3.4072.227	APOIO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Apoiar os municípios e unidades de assistência à saúde para execução de atividades que fortaleçam o sistema estadual de saúde e a estruturação da atenção especializada.	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul		META 3 - Apoiar e integrar 100% das ações e os serviços de saúde em âmbito municipal, estadual e regional, promovendo atenção à saúde com qualidade e resolutividade no acesso.	Percentual de ações apoidas e integradas	100%	4.1.3.4072.228	IAE - PI - Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI). Recurso financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado do Mato Grosso do Sul e Município de Iguatemi.	Estadual						
Regionalização e ampliação do acesso	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul		META 3 - Apoiar e integrar 100% das ações e os serviços de saúde em âmbito municipal, estadual e regional, promovendo atenção à saúde com qualidade e resolutividade no acesso.	Percentual de ações apoidas e integradas	100%	4.1.3.4072.229	FAEC - Co-financiar serviços ambulatoriais e hospitalares de unidades contratadas - FAECda Região de Saúde de DOURADOS (02 Unidade Clinica do Rim	Dourados						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul	OBJETIVO 4.1 : Aprimorar a execução das políticas de saúde com os municípios para qualificar o acesso aos serviços de saúde	META 3 - Apoiar e integrar 100% das ações e os serviços de saúde em âmbito municipal, estadual e regional, promovendo atenção à saúde com qualidade e resolutividade no acesso.	Percentual de ações apoidas e integradas	100%	4.1.3.4076.230	APOIO AOS MUNICÍPIOS - Repassar mensalmente aos municípios, conforme Lei nº 4.170/12 e Lei nº 2.105/00 recurso destinado pelo Estado para aplicação vinculado na área de saúde.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul	OBJETIVO 4.1 : Aprimorar a execução das políticas de saúde com os municípios para qualificar o acesso aos serviços de saúde	META 3 - Apoiar e integrar 100% das ações e os serviços de saúde em âmbito municipal, estadual e regional, promovendo atenção à saúde com qualidade e resolutividade no acesso.	Percentual de ações apoidas e integradas	100%	4.1.3.4066/4072/407 8/4077/4076/4079.23 1	EMENDAS ESTADUAIS - Repassar através de Emenda Estadual aos municípios e/ou entidades mediante instrumento Fundo a Fundo, Convênio, Termo de Parceria ou outros instrumentos congêneres como Custeio e Investimento, tais como, construção, reforma, ampliação ou equipamentos de unidades de saúde, referentes à propostas a serem analisadas e posteriormente celebrados instrumentos entre o Poder Executivo e o Município ou Entidade, indicados pelos Deputados Estaduais.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul	OBJETIVO 4.1 : Aprimorar a execução das políticas de saúde com os municípios para qualifíciar o acesso aos serviços de saúde	META 3 - Apoiar e integrar 100% das ações e os serviços de saúde em âmbito municipal, estadual e regional, promovendo atenção à saúde com qualidade e resolutividade no acesso.	Percentual de ações apoidas e integradas	100%	4.1.3.4066/4072/407 8/4077/4076/4079.23 2	APOIO AOS MUNICÍPIOS - Repassar aos municípios e/ou entidades por meio de instrumento Fundo a Fundo, Convênio, Termo de Parceria ou outros instrumentos congêneres buscando fortalecer as ações e serviços de atenção à saúde em âmbito estadual	Estadual						
	DIRETRIZ 4	OBJETIVO 4.1	META 3						179.904.000,00	70.700.965,68	8.925.400,00	1.476.104,55	188.829.400,00	72.177.070,23
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul	OBJETIVO 4.2 : Qualificar a Gestão da Saúde	META 1 - Estruturar 09 Núcleos Regionais de Saúde (NRS) até 2023	Número de NRS estruturados	9	4.2.1.4076.233	GESTÃO PARTICIPATIVA - Apoiar os 09 Nucleos Regionais de Saúde para realização de visitas técnicas aos municipios das microrregioes de saúde e participações dos técnicos dos nucleos regionais em eventos.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul	OBJETIVO 4.2 : Qualificar a Gestão da Saúde	META 1 - Estruturar 09 Núcleos Regionais de Saúde (NRS) até 2023	Número de NRS estruturados	9	4.2.1.4076.234	GESTÃO PARTICIPATIVA - Realizar a manutenção preventiva e corretiva da estrutura física e equipamentos dos NRS, reestruturar a rede lógica e dos sistemas de informação e reorganizar o processo de trabalho e relatórios dos NRS	Estadual						
	DIRETRIZ 4	OBJETIVO 4.2	META 1						370.000,00	880,00	115.200,00		485.200,00	880,00

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul	OBJETIVO 4.2 : Qualificar a Gestão da Saúde	META 3 - Assegurar 100% do direito ao acesso à saúde, cumprindo de maneira ágil e oportuna as demandas judiciais	Percentual de ações judiciais demandadas e atendidas	100%	4.2.3.4070.235	AÇÃO JUDICIAL - Adquirir medicamentos, materiais, insumos e serviços para atender 100% das determinações judiciais	Estadual						
	DIRETRIZ 4	OBJETIVO 4.2	META 3						35.000.000,00	620.076,53			35.000.000,00	620.076,53
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul	OBJETIVO 4.2 : Qualificar a Gestão da Saúde	META 6 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento e avaliação de 100% dos Instrumentos de Planejamento do SUS	Percentual de instrumentos coordenados	100%	4.2.6.4076.236	PLANEJAMENTO - Coordenar e executar ações no âmbito estadual buscando fortalecer a cogestão e facilitando a harmonia entre os principais instrumentos de planejamento	Estadual						
	DIRETRIZ 4	OBJETIVO 4.2	META 6						200.000,00		30.000,00	1.345,20	230.000,00	1.345,20
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 4: Implementar ações através de gestão própria nos serviços de Saúde Públicos de Mato Grosso do Sul	OBJETIVO 4.2 : Qualificar a Gestão da Saúde	META 7 - Assegurar 100% do apoio administrativo necessário para o desenvolvimento das atividades da SES	Percentual de apoio administrativo assegurado	100%	4.2.7.4057/4078/902 2.237	GESTÃO DO FUNDO - Otimizar os Processos de Gestão Administrativa do Fundo Estadual de Saúde (folha de pagamento e manutenção administrativa)	Estadual						
	DIRETRIZ 4	OBJETIVO 4.2	META 7						182.457.600,00	91.641.885,64			182.457.600,00	91.641.885,64
Fortalecimento da Atenção e Vigilância em Saúde		OBJETIVO 4.2 : Qualificar a Gestão da Saúde	META 9 - Implantar a gestão da inteligência estratégica no âmbito da SES	Sala de gestão estratégica implantada	1	4.2.9.4068.238	SALA DE SITUAÇÃO: Ações de Vigilância em Saúde, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	Estadual						
	DIRETRIZ 4	OBJETIVO 4.2	META 9								130.000,00		130.000,00	
Aprimorar a Gestão no SUS	a capacidade de	OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 1 - Realizar 100 % das visitas técnicas de acompanhamento das metas contratualizadas ou contratadas com os estabelecimentos de saúde sob gestão estadual.	Percentual de visitas técnicas realizadas.	100%	5.1.1.4076.239	AUDITORIA - Realizar visitas técnicas semestrais de acompanhamento das metas contratualizadas ou contratadas com todos os estabelecimentos de saúde sob gestão estadual.	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 1						30.000,00	3.003,70			30.000,00	3.003,70
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 5: Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público, visando a gestão por resultados	OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 2 - Realizar o controle da produção ambulatorial (revisão, autorização e processamento) em 100% dos estabelecimentos de saúde próprios, contratualizados ou contratos sob gestão estadual.	Percentual de atividades de controle da produção ambulatorial realizadas.	100%	5.1.2.4076.240	AUDITORIA - Realizar mensalmente o controle da produção ambulatorial (revisão, autorização e processamento) de todos os estabelecimentos de saúde próprios, contratualizados ou contratos sob gestão estadual.	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 2						7.500,00				7.500,00	

44

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	a capacidade de	OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 3 - Realizar o controle da produção de internação hospitalar (revisão, autorização e processamento) em 100% dos estabelecimentos de saúde próprios, contratualizados ou contratos sob gestão estadual.	Percentual de atividades de controle de internação hospitalar realizadas.	100%	5.1.3.4076.241	AUDITORIA - Realizar mensalmente o controle da produção de internação hospitalar (revisão, autorização e processamento) de todos os estabelecimentos de saúde próprios, contratualizados ou contratos sob gestão estadual.	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 3						7.500,00	552,00			7.500,00	552,00
Aprimorar a Gestão no SUS	a capacidade de	OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 4 - Atender 100% das solicitações demandadas pelas Secretarias Municipais da Saúde e pelos hospitais vinculados ao SUS, para a capacitação de servidores/colaboradores quanto à operacionalização dos Sistemas de Informação em Saúde (SIA, SIH e SCNES).	Percentual de capacitações realizadas.	100%	5.1.4.4076.242	AUDITORIA - Atender as solicitações demandadas pelas Secretarias Municipais da Saúde e pelos hospitais vinculados ao SUS, para a capacitação de servidores/colaboradores quanto à operacionalização dos Sistemas de Informação em Saúde (SIA, SIH e SCNES).	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 4											
Aprimorar a Gestão no SUS	a capacidade de	OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 5 - Realizar avaliação de programas ou políticas de saúde desenvolvidas no âmbito estadual em uma das 04 (quatro) áreas: Saúde Mental, Oncologia, Terapia Renal Substitutiva, Odontologia Especializada ou Reabilitação Especializada	Número de programas ou políticas de saúde avaliados	4	5.1.5.4076.243	AUDITORIA -Realizar anualmente avaliação de programas ou políticas de saúde desenvolvidas no âmbito estadual em uma das áreas: Saúde Mental, Oncologia, Terapia Renal Substitutiva, Odontologia Especializada ou Reabilitação Especializada	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 5						6.000,00				6.000,00	
Aprimorar a Gestão no SUS	a capacidade de	Contratualização,	META 6 - Realizar avaliação da prestação de contas em 100% dos Contratos de Gestão firmados pela SES com prestadores de serviços de saúde	prestações de	100%	5.1.6.4076.244	AUDITORIA - Realizar avaliação trimestral da prestação de contas dos Contratos de Gestão firmados pela SES com as entidades que gerenciam, operacionalizam e/ou executam serviços de saúde.	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 6						25.000,00	1.343,46			25.000,00	1.343,46
Aprimorar a Gestão no SUS	a capacidade de	OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 7 - Realizar 100% das fases de auditoria, conforme a singularidade da ação.	Percentual de fases de auditorias realizadas.	100%	5.1.7.4076.245	AUDITORIA - Realizar auditorias conforme demanda e programação da CECAA.	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 7						20.000,00				20.000,00	
Aprimorar a Gestão no SUS	a capacidade de	OBJETIVO 5.1: Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 8 - Capacitar 100% dos servidores da CECAA, objetivando o desenvolvimento e a valorização do capital intelectual dos servidores.	Percentual de servidores capacitados	100%	5.1.8.4076.246	AUDITORIA - Proporcionar a capacitação dos servidores da CECAA por meio de participação em cursos, oficinas, seminários, congressos, entre outros.	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 8						126.800,00	1.307,28			126.800,00	1.307,28

45

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 5: Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público, visando a gestão por resultados	OBJETIVO 5.1: Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 9 - Realizar Encontros da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria da DGCSUS.	Número de encontros realizados.	4	5.1.9.4076.247	AUDITORIA - Realizar um (01) Encontro Anual da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria da DGCSUS.	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 9						37.500,00				37.500,00	
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 5: Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público, visando a gestão por resultados	OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 10 - Assegurar 100% das condições operacionais na execução das atividades da CECAA-DGCSUS e demandas extraordinárias.	Percentual de atividades executadas	100%	5.1.10.4076/4078.24 8	AUDITORIA - Assegurar as condições operacionais na execução das atividades da CECAA-DGCSUS e demandas extraordinárias.	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 10						679.700,00	940,20			679.700,00	940,20
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 5: Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público, visando a gestão por resultados	OBJETIVO 5.1: Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 11 - Implementar a Política Estadual de Regulação	Política Estadual de Regulação implementada	1	5.1.11.4076.249	REGULAÇÃO - Aperfeiçoar a gestão da Regulação Estadual apoiando a operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais, definindo grades de referência e contrarreferência, estabelecendo referências entre unidades de diferentes níveis de complexidade, de abrangência local, intermunicipal e interestadual, segundo fluxos e protocolos pactuados. Pactuação dos protocolos de regulação de acordo com as realidades loco regionais, considerando a oferta de serviços locais, fluxos pré-existentes e a inserção de novos serviços e os critérios de priorização do acesso e gestão das listas de acesso unificadas.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	a capacidade de	OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 11 - Implementar a Política Estadual de Regulação	Política Estadual de Regulação implementada	1	5.1.11.4076.250	REGULAÇÃO - Garantir a atualização profissional dos técnicos envolvidos na Regulação Estadual através da participação em capacitações referentes a demanda da CERA	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 5: Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público, visando a gestão por resultados	OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 11 - Implementar a Política Estadual de Regulação	Política Estadual de Regulação implementada	1	5.1.11.4076.251	REGULAÇÃO - Garantir ações de fomento à realização de atividades de regulação da assistência	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 5: Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público, visando a gestão por resultados	OBJETIVO 5.1 : Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria	META 11 - Implementar a Política Estadual de Regulação	Política Estadual de Regulação implementada	1	5.1.11.4076.252	REGULAÇÃO - Implementar a Regulação da Assistência, contribuindo para a garantia do acesso dos usuários aos serviços de média e alta complexidade, inclusive, implementando ferramentas de gestão informatizadas dentro do Sistema Único de Saúde do Estado	Estadual						
	DIRETRIZ 5	OBJETIVO 5.1	META 11						22.130.100,00	2.650.001,77			22.130.100,00	2.650.001,77

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	UTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 6: Garantir e implementar ações de participação e Controle Social no SUS	OBJETIVO 6.1: Fortalecer a Gestão Participativa e o Controle Social no SUS	META 2 - Realizar 100% das Conferências e Plenárias em Saúde	Percentual de Conferencias e Plenárias realizadas	100%	6.1.2.4075.253	CONTROLE SOCIAL - Realizar as Conferências Temáticas e Plenárias de Conselhos de Saúde conforme agenda estabelecida.	Estadual					
	DIRETRIZ 6	OBJETIVO 6.1	META 2						100.000,00			100.000,00	
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 6: Garantir e implementar ações de participação e Controle Social no SUS	OBJETIVO 6.1: Fortalecer a Gestão Participativa e o Controle Social no SUS	META 3 - Assegurar 100% de participação em eventos pertinentes ao controle e a participação social no nível Municipal, Estadual e Nacional, conforme agenda do Ministério da Saúde, Conselhos de Saúde e órgãos afins.	Percentual de participação em eventos assegurada	100%	6.1.3.4075.254	CONTROLE SOCIAL - Apoiar 100% a realização de eventos com temas pertinentes ao controle social e a participação dos conselheiros estaduais em eventos relacionados ao controle social.	Estadual					
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 6: Garantir e implementar ações de participação e Controle Social no SUS	OBJETIVO 6.1: Fortalecer a Gestão Participativa e o Controle Social no SUS	META 3 - Assegurar 100% de participação em eventos pertinentes ao controle e a participação social no nível Municipal, Estadual e Nacional, conforme agenda do Ministério da Saúde, Conselhos de Saúde e órgãos afins.	Percentual de participação em eventos assegurada	100%	6.1.3.4075.255	CONTROLE SOCIAL - Realizar cursos de capacitação para os 79 Conselhos Municipais de Saúde e o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul com temas pertinentes ao Controle Socail em parceria com a Escola de Saúde Pública	Estadual					
	DIRETRIZ 6	OBJETIVO 6.1	META 3						409.000,00		10.535,50	409.000,00	10.535,50
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 6: Garantir e implementar ações de participação e Controle Social no SUS	OBJETIVO 6.1: Fortalecer a Gestão Participativa e o Controle Social no SUS	META 4 - Manter 100% do funcionamento do Conselho Estadual de Saúde nas ações de Controle Social	Percentual de ações de Controle Social realizadas	100%	6.1.4.4075.256	CONTROLE SOCIAL - Garantir estrutura operacional e apoio técnico no desempenho das atividades administrativas e técnicas do CES/MS com aquisição de material de consumo e permanente; realizações das reuniões ordinárias e extraordinárias do CES reuniões das comissões técnicas e intersetoriais; aos fóruns dos segmentos representativos do CES/MS nos encontros para usuários, trababalhadores e gestores/prestadores do SUS/MS (fóruns).	Estadual					
	DIRETRIZ 6	OBJETIVO 6.1	META 4						508.200,00		10.256,64	508.200,00	10.256,64
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 6: Garantir e implementar ações de participação e Controle Social no SUS	OBJETIVO 6.2: Fortalecer a ouvidoria do SUS	META 1 - Ampliar os canais de escuta para a sociedade com implantação/implementação e qualificação de Ouvidorias em 79 municípios do Estado	Percentual de Ouvidorias Municipais implantadas/implem entadas e qualificadas.	79	6.2.1.4075.257	OUVIDORIA - Realizar oficinas de educação continuada em parceria com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul Dr. Jorge Nasser,para Ouvidorias Municipais, Hospitalares e pontos focais	Estadual					
Aprimorar a Gestão no SUS	de participação e	OBJETIVO 6.2: Fortalecer a ouvidoria do SUS	META 1 - Ampliar os canais de escuta para a sociedade com implantação/implementação e qualificação de Ouvidorias em 79 municípios do Estado	Percentual de Ouvidorias Municipais implantadas/implem entadas e qualificadas.	79	6.2.1.4075.258	OUVIDORIA - Adquirir kits de informática aos municípios que implantarem a Ouvidoria do SUS em Mato Grosso do Sul,conforme o Plano de Ação d e Ampliação e Qualificação das Ouvidorias do SUS de Mato Grosso do Sul	Estadual					
	DIRETRIZ 6	OBJETIVO 6.2	META 1							212.000,00		212.000,00	
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 6: Garantir e implementar ações de participação e Controle Social no SUS		META 2 - Coordenar 100% das ações para o efetivo funcionamento do Serviço Estadual de Ouvidoria	Percentual de ações de ouvidoria coordenadas	100%		OUVIDORIA - Participar em eventos de nível nacional, como cursos de capacitação, congressos, seminários, reuniões, event os, relacionados a temas de Ouvidoria do SUS, conforme demandado pela Coordenador-Geral da Ouvidoria do SUS/ Diretora de Integridade do Ministérios da Saúde e outros parceiros externos						

47

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 6: Garantir e implementar ações de participação e Controle Social no SUS		META 2 - Coordenar 100% das ações para o efetivo funcionamento do Serviço Estadual de Ouvidoria	Percentual de ações de ouvidoria coordenadas	100%	6.2.2.4075.260	OUVIDORIA - Realizar visitas técnicas e apoio aos municípios, conforme cronograma de viagens junto com os Núcleos Regionais de Saúde/NRS para monitoramento e acompanhamento das ouvidorias do SUS	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 6: Garantir e implementar ações de participação e Controle Social no SUS	OBJETIVO 6.2 : Fortalecer a ouvidoria do SUS	META 2 - Coordenar 100% das ações para o efetivo funcionamento do Serviço Estadual de Ouvidoria	Percentual de ações de ouvidoria coordenadas	100%	6.2.2.4075.261	OUVIDORIA - Adquirir materiais gráficos para divulgação institucional da Ouvidoria Estadual do SUS(cartazes, banners,cartão de visita,folders,adesivos,pecas publicitárias)	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 6: Garantir e implementar ações de participação e Controle Social no SUS	OBJETIVO 6.2 : Fortalecer a ouvidoria do SUS	META 2 - Coordenar 100% das ações para o efetivo funcionamento do Serviço Estadual de Ouvidoria	Percentual de ações de ouvidoria coordenadas	100%	6.2.2.4075.262	OUVIDORIA - Adquirir mobiliários e materiais para melhoria das condições de trabalho da Ouvidoria Estadual do SUS	Estadual						
	DIRETRIZ 6	OBJETIVO 6.2	META 2								268.000,00	2.585,59	268.000,00	2.585,59
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4078.263	EDUCAÇÃO EM SAÚDE - Modernizar a estrutura física e tecnológica da DGGTES - Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1: Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.264	EDUCAÇÃO EM SAÚDE - Fortalecer e Qualificar os trabalhadores da DGGTES	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.265	EDUCAÇÃO EM SAÚDE - Fortalecer a Comissão de Integração Ensino- Serviços-CIES	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.266	NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSAO EM SAÚDE - Realizar o fortalecimento da revista de saúde pública de Mato Grosso do Sul, formato eletrônico, com dois números anuais.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.267	NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSAO EM SAÚDE - Apoiar as ativiades de pesquisa e extensão no âmbito da Secretaría Estadual de Saúde/MS e estruturar o Núcleo de Pesquisa e Extensão na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/SES/MS.	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.268	RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAIS - Realizar Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais ofertando 28 vagas anuais para Cuidados Continuados Integrados para R1 e R2.	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.269	RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAIS - Realizar Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais ofertando 12 vagas anuais para enfermagem obstétrica para R1 e R2.	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.270	RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAIS - Realizar Residência em Reabilitação Física	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1: Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.271	RESIDENCIA MEDICA - Realizar Residência Médica com 8 vagas anuais em clínica médica para R1 e R2.	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.272	RESIDENCIA MEDICA - Realizar residência médica com 6 vagas anuais em oftalmologia	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.273	RESIDENCIA MEDICA - Realizar residência médica com 4 vagas anuais em medicina da família e da comunidade junto a UFMS para R1 e R2.	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.274	RESIDENCIA MEDICA - Realizar projeto de convênio de interiorização de profissionais de medicina. Acordo de Cooperação Técnica entre UFMS/SES/Miranda e Costa Rica, para estágio obrigatório de acadêmicos de medicina na região de saúde de Campo Grande. Conforme plano de trabalho, a previsão é de que 60 acadêmicos cumpram em regime de internato em saúde coletiva, em unidades de atenção básica, sendo preceptorados e coordenados por 5 profissionais, com duração de 10 meses.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.275	NEPGAS 2 - Realizar curso de qualificação profissional em acolhimento e classificação de risco para as Redes de Atenção a Saúde - Obstetrícia, Urgência e Emergência e Atenção Básica.	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META META PES 2020-2023 2020-2	PES NÚMERO DA AÇÃO 023 PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente 100 implementadas e/ou realizadas	% 7.1.1.4074.276	NEPGAS 2 - Realizar curso de qualificação no atendimento em urgência e emergência para profissionais da rede de atenção às urgências e emergências Hospitais, UPA, Centro Regional de Saúde e Atenção Básica, SAMU 192.	- Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	% 7.1.1.4074.277	NEPGAS 2 - Realizar aquisição de materiais que serão utilizados nas capacitações de urgência e emergência, considerando a necessidade de modernização e aquisição de novos materiais, incluindo: manequins adultos, pediatricos e neonatais, desfibrilador, cardioversor, agulha de punção intra-óssea entre outros.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente 100 implementadas e/ou realizadas	% 7.1.1.4074.278	NEPGAS 2 - Realizar capacitação em práticas pedagógicas - metodologias ativas de ensino-aprendizagem, com carga horária de 40 horas.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1: Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente 100 implementadas e/ou realizadas	% 7.1.1.4074.279	NEPGAS 2 - Implementação de Ações frente as metas do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde nas Macroregiões de Saúde	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	% 7.1.1.4074.280	NEPGAS 2 - Realizar capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária de 40 horas	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	% 7.1.1.4074.281	NEPGAS 2 - Oficina de Gestão em Serviços de Saúde/Gestores - Projeto de Reestruturação dos Processos de Trabalho	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	% 7.1.1.4074.282	NEPGAS 2 - Cursos de Gestão de Serviços de Saúde/Gerentes de Unidades de Saúde	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente 100 implementadas e/ou realizadas	% 7.1.1.4074.283	EDUCAÇÃO EM SAÚDE - Realizar apoio às ações de educação permanente em saúde nas macrorregiões de saúde.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	% 7.1.1.4074.284	NEPGAS 2 - Realizar curso de pós-graduação lato sensu em saúde pública, de forma regionalizada em quatro macrorregiões de saúde.	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META META PES PES 2020-2023 2020-2023		AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.285	NEPGAS 2 - Realizar curso de qualificação em qualidade e segurança no cuidado ao paciente.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente 100% implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.286	NEPGAS 2 - Ralizar curso em atenção primária em saúde com foco na territorialização, prevenção, promoção e redes de atenção à saúde, destinado a trabalhadores em saúde do SUS.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1: Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.287	NEPGAS 2 - Realizar curso em Saúde da Mulher, com ênfase na Atenção Primária.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente 100% implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4072.288	CETEL - Realizar Curso de Qualificação da Saúde da Família para as equipes de Saúde da Família por meio da Teleducação, totalmente EAD. Esta ação será executada com recursos do SICONV - Convênio 792503/13.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4072.289	CETEL - Realizar cursos, web aulas, web seminários, web conferências e reuniões de matriciamento conforme demandas da Área Técnica priorizando a formação dos profissionais da Atenção Básica. Esta ação será executada com recursos do SICONV - Convênio 792503/13.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4072.290	CETEL - Garantir a oferta de Teleconsultorias aos profissionais que atuam nas ESF's do Estado. Esta ação será executada com recursos do SICONV - Convênio 792503/13.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4072.291	CETEL - Divulgar e fomentar o Progama Telessaúde Brasil Redes no Estado. Esta ação será executada com recursos do SICONV - Convênio 792503/13.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente 100% implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4072.292	CETEL - Garantir o custeio para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho. Esta ação será executada com recursosda Fonte 100 e do SICONV - Convênio 792503/13.	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4072.293	CETEL - Dar continuidade ao pagamento, em formato de bolsas ou outros, para expansão e manutenção da equipe técnica do Núcleo Técnico Científico do Telessaúde Mato Grosso do Sul. Esta ação será executada com recursos da Fonte 248, fonte 100 e outras fontes federais	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4072.294	CETEL - Intensificar visita técnica aos 79 municípos do estado para a divulgação, monitoramento e avaliação do e-SUS AB e Telessaúde MS. Esta ação será executada com recursos da Fonte 100 e da Portaria 671.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1: Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4078.295	CETEL - Promover as adequações físicas e tecnológicas necessárias ao fortalecimento do Programa Telessaúde Brasil Redes no Estado, com vistas a melhor atender as demandas da Atenção Básica.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4072.296	CETEL - Garantir a oferta de Telediagnóstico aos profissionais das ESF´s do Estado, aumentando a resolutividade da Atenção Básica, e qualificando as demandas da Regulação.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4072.297	CETEL - Garantir a Manutenção, Expansão e Fortalecimento do Núcleo Técnico- Científico.	campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4078.298	CETEL - Promover as adequações físicas e tecnológicas necessárias ao fortalecimento do Núcleo Técnico-Científico do Programa Telessaúde Brasil Redes no Estado.	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.299	MESA DE NEGOCIAÇÃO - Dar continuidade na implantação de Mesa de Negociação em municipios sede de microrregiões de Mato Grosso do Sul. Portaria 19	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4074.300	EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE - Realizar a formação de Técnicos em Enfermagem nas regiões de Corumbá e Dourados. Serão ofertadas 2 turmas totalizando 70 vagas.	Corumbá e Dourados						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META META PES PES 2020-2023 2020-2023	NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.301	EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE - Ofertar especialização técnica para profissionais de nível médio em doenças crônicas não transmissíveis nas regiões de Dourados, Corumbá e Três Lagoas. Serão ofertadas 3 turmas totalizando 90 vagas.	Corumbá, Dourados e Três Lagoas						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.302	EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE - Participar das oficinas do projeto: Organização da atenção ambulatorial especializada em rede com a atenção primária à saúde (PlanificaSUS).	Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.303	EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE - Realizar o 1º Encontro Estadual do Programa de Qualificação para Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) para apresentação dos trabalhos desenvolvidos e encerramento deste programa.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.304	EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE - Ofertar o curso de segurança do paciente para profissionais de nível médio nas regiões Dourados, Três Lagoas e Corumbá . Serão ofertadas 11 turmas totalizando 264 vagas.	Corumbá, Dourados e Três Lagoas						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.305	EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE - Realizar oficinas de educação permanente em saúde com enfoque nas redes de atenção à saúde destinada aos profissinais de nível médio nas regiões de saúde de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá. Serão ofertadas 58 turmas totalizando 1.450 vagas.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.306	EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE - Oferecer curso introdutório para agentes comunitários de saúde na região de Corumbá e Campo Grande, com a oferta de 71 turmas totalizando 1765 vagas.	Corumbá e Campo Grande						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a politica de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.307	EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE - Realizar aquisição de materiais para utilização da equipe técnica e auxílio nas atividades desenvolvidas nos cursos ofertados.	Estadual						
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	7.1.1.4074.308	EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE - Realização de oficinas para elaboração do plano de curso técnico em agente comunitário em saúde e técnico de vigilância em saúde.	Estadual						

DIRETRIZ DO GOVERNO MS 2020-2023	DIRETRIZ PES 2020-2023	OBJETIVO PES	META PES 2020-2023	INDICADOR META PES 2020-2023		NÚMERO DA AÇÃO PAS 2020	AÇÃO PROGRAMADA 2020	REGIÃO DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	OUTRAS FONTES PROGRAMADO	EXECUTADO 1º QUADRIM R\$ (VALOR PAGO)	TOTAL GERAL PROGRAMADO	TOTAL GERAL EXECUTADO
Aprimorar a Gestão no SUS	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1: Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4078.309	EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE - (investimento): aquisição de materiais para modernização da ETSUS.	Estadual						
	DIRETRIZ 7: Garantir a implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	OBJETIVO 7.1 : Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde	META 1 - Promover 100% das ações de Educação Permanente no SUS para qualificar os profissionais no período de 2020 a 2023	Percentual de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	7.1.1.4072.310	CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Capacitar 100% dos servidores da CCSS, objetivando o desenvolvimento e a valorização do capital intelectual dos servidores.	Estadual						
	DIRETRIZ 7	OBJETIVO 7.1	META 1						7.362.700,00	189.034,53	2.009.700,00	319.795,00	9.372.400,00	508.829,53
	Lei 2.261/2001 (Rateio)									66.968.346,03				66.968.346,03
TOTAL								1.228.535.200,00	392.721.931,00	325.346.200,00	38.941.330,82	1.553.881.400,00	431.663.261,82	